AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

EDITAL DE CONCESSÃO N° 3/2026

Sistema Rodoviário BR-116/324/BA

- Rodovia BR-324/BA – trecho compreendido entre o início no acesso do Contorno de Feira de Santana até Salvador;
- Rodovia BR-324/BA - trecho compreendido entre o início no entroncamento com a BR-324 (Contorno de Feira de Santana) até o entroncamento com a BR-116/BA;
- BR-116/BA - trecho compreendido entre o início no acesso do Contorno de Feira de Santana até a divisa BA/MG; e
- BR-116/BA - trecho compreendido entre o início no entroncamento do Anel Rodoviário em Vitória da Conquista até o viaduto sobre a BR-116/BA.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

Sumário

Parte I - Preâmbulo 4

Parte II – Definições 5

Parte III – Do Objeto 10

1. Objeto do Edital 10

Parte IV - Acesso às Informações sobre o Sistema Rodoviário e sobre o Leilão 11

2. Aquisição e Consulta ao Edital e Acesso às Informações 11

3. Pedidos de Esclarecimentos 12

4. Impugnações ao Edital 12

Parte V - Regulamento do Leilão 13

5. Condições de Participação 13

6. Forma de Apresentação da Documentação 16

7. Plataforma de Leilão da B3 17

8. Garantia da Proposta 18

9. Aportes 21

10. Representantes das Proponentes e Declarações 23

11. Propostas Econômicas Escritas 25

12. Documentos de Qualificação 26

13. Comissão de Outorga 26

14. Recebimento dos Volumes e Sessão Pública do Leilão 27

15. Análise dos Documentos de Qualificação 29

16. Recursos Administrativos 29

17. Homologação, Adjudicação e Assinatura do Contrato 30

18. Foro 34

Parte VI - Anexos 35

Anexo 1 - Modelo de Solicitação de Esclarecimentos 36

Anexo 2 - Termos e Condições Mínimas do Seguro-Garantia 37

Anexo 3 - Modelo de Carta de Fiança Bancária 38

Anexo 4 - Modelo de Carta de Apresentação da Proposta Econômica Escrita 40

Anexo 5 - Documentos de Qualificação 41

Anexo 6 - Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Caráter Geral 54

Anexo 7 – Modelo de Carta de Declaração de Regularidade ao Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal 55
Anexo 8 - Modelo de Carta de Declaração de Inexistência de Processo Falimentar, Concordata, Recuperação Judicial, Extrajudicial ou Regime de Insolvência 56
Anexo 9 – Modelo de Carta de Declaração de Ausência de Impedimento para Participação do Leilão 57
Anexo 10 - Modelo de Carta de Declaração de Capacidade Financeira 58
Anexo 11 - Modelo de Declaração Formal de Expressa Submissão à Legislação Brasileira e de Renúncia de Reclamação por via Diplomática 59
Anexo 12 - Modelo de Procuração 60
Anexo 13 - Modelo de Procuração (Proponente Estrangeira) 61
Anexo 14 - Modelo de Procuração (Proponente em Consórcio) 62
Anexo 15 - Modelo de declaração de elaboração independente de Proposta Econômica Escrita 63
Anexo 16 - Modelo de Carta de Declaração de Proponente Estrangeira 65
Anexo 17 - Termo de Integridade 66
Anexo 18 - Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência ou para Reabilitado da Previdência Social 68
Anexo 19 - Plano de Transição Operacional 69
Anexo 20 - Modelo de Ratificação de Proposta Econômica Final 70
Anexo 21 - Manual de Procedimentos do Leilão 71
Anexo 22 - Cronograma do Leilão 72
Parte VII – Minuta de Contrato 73

Parte I - Preâmbulo

A União, por intermédio da **ANTT**, torna público, por meio do presente **Edital** de **Concessão**, as condições da desestatização, na modalidade de **Leilão**, por concorrência internacional, com a finalidade de selecionar a melhor proposta visando à celebração de **Contrato** de **Concessão** de serviço público para a exploração da **Concessão**.

A presente desestatização será regida pelas regras previstas neste **Edital** e nos seus **Anexos**, e pela Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995; Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 2.594, de 15 de maio de 1998; Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016; Decreto nº 2.444, de 30 de dezembro de 1997; e subsidiariamente, pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas vigentes sobre a matéria.

O Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República opinou favoravelmente pela qualificação no âmbito do PPI do referido **Sistema Rodoviário**, nos termos da Resolução CPPI nº 342, de 1º de julho de 2025. O **Sistema Rodoviário** em comento foi qualificado como empreendimento prioritário no Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) da Presidência da República e do Programa Nacional de Desestatização (PND), por meio do Decreto nº 2.444, de 30 de dezembro de 1997.O Ministério dos Transportes aprovou os Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), por intermédio da Portaria nº 250, de 27 de março de 2025. Posteriormente, a Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes aprovou o Plano de Outorga proposto pela ANTT que visa a concessão para exploração do referido Sistema Rodoviário, nos termos da Portaria nº 841, de 13 de novembro de 2025.

Foi realizada audiência pública no período de 15 de abril de 2025 até 29 de maio de 2025, em atendimento à Resolução **ANTT** nº 6.020, de 20 de julho de 2023, com sessões presenciais e virtuais realizadas no dia 05 de maio de 2025 em Salvador/BA; no dia 06 de maio de 2025 em Feira de Santana/BA; no dia 08 de maio de 2025 em Vitória da Conquista/BA; e no dia 20 de maio de 2025 em Brasília/DF, tendo sido informada ao público por meio de publicação no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico www.antt.gov.br, a partir de 07 de abril de 2025. Com o objetivo de ampliar as oportunidades de participação dos interessados, a sessão presencial realizada em Brasília/DF foi aberta também para participação de forma virtual.

O critério de julgamento da melhor proposta econômica será o de menor valor da tarifa de pedágio, nos termos do art. 15, inciso I, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, com redação dada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e pelo art. 34-A, § 2º, IV, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001. A apresentação das propostas e dos demais documentos necessários à participação no **Leilão**, será realizada mediante envio pela **Plataforma de Leilões da B3**. A abertura das propostas em sessão pública será realizada presencialmente na sede da **B3 S.A.**, no endereço Rua XV de Novembro, 275, Centro, São Paulo/SP, nas datas estipuladas no presente **Edital**.

O **Edital** da presente desestatização, seus **Anexos**, bem como todas as informações, estudos e projetos disponíveis sobre o **Sistema Rodoviário** poderão ser obtidos no sítio eletrônico da **ANTT**, [www.antt.gov.br], incidindo sobre a disponibilização dessas informações e estudos as regras previstas para tanto neste **Edital**.

Parte II – Definições

Para os fins do presente **Edital**, e sem prejuízo de outras definições aqui estabelecidas, as seguintes definições aplicam-se às respectivas expressões:

I. **Adjudicatária**: **Proponente** vencedora do processo licitatório.

II. **AGU**: Advocacia Geral da União.

III. **Anexo**: cada um dos documentos anexos ao **Edital**.

IV. **Anexo** da **Minuta do Contrato**: cada um dos documentos anexos à **Minuta do Contrato**.

V. **ANTT**: Agência Nacional de Transportes Terrestres.

VI. **Aporte de Recursos Vinculados**: aporte financeiro a ser realizado pela **Adjudicatária** e que deve ser considerado na **Proposta Econômica Escrita** e na **Proposta Econômica Final**, conforme o **Lance** ofertado.

VII. **Ata do Leilão**: Ata publicada pela **Comissão de Outorga** após a **Sessão Pública do Leilão**, contendo a ordem de classificação das **Propostas Econômicas Escritas**, a **Proposta Econômica Final** e eventuais ocorrências da Sessão.

VIII. **B3 S.A.**: B3 S.A.- Brasil, Bolsa, Balcão.

IX. **BNDES**: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

X. **Coligada**: sociedade submetida à influência significativa de outra sociedade. Há influência significativa quando se detém ou se exerce o poder de participar nas decisões das políticas financeira ou operacional da investida, sem controlá-la. É presumida influência significativa quando houver a titularidade de 20% (vinte por cento) ou mais do capital votante da investida, sem controlá-la.

XI. **Comissão de Outorga**: comissão instituída pela **ANTT** que será responsável por examinar e julgar todos os documentos e conduzir os procedimentos relativos ao **Leilão**.

XII. **Concessão**: contrato administrativo para delegação da exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço do **Sistema Rodoviário**, nos termos, no prazo e nas condições estabelecidas na **Minuta do Contrato**, incluindo, mas não se limitando ao **Anexo 2** da **Minuta do Contrato**.

XIII. **Concessionária**: **SPE**, conforme definido abaixo, a ser constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com a finalidade exclusiva de explorar a **Concessão** do **Sistema Rodoviário**.

XIV. **Consórcio**: grupo de empresas, solidariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação e vinculadas por Termo de

Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico, nos moldes do **Anexo 5**.

XV. **Conta de Aporte**: conta bancária de titularidade da **Concessionária** e por esta aberta para o depósito pela **Adjudicatária** do montante de **Recursos Vinculados** constante da **Proposta Econômica Final**, sendo certo que, no ato de sua constituição, deverão ser outorgados poderes para a movimentação da **Conta de Aporte** exclusivamente pela **ANTT**, para os fins e termos previstos no **Contrato**.

XVI. **Contrato**: contrato de **Concessão** para a recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do **Sistema Rodoviário**, a ser celebrado entre a **União**, representada pela **ANTT**, e a **Concessionária**, que será regido pelas leis da República Federativa do Brasil, cuja minuta integra a Parte VII deste **Edital**.

XVII. **Controlada**: qualquer pessoa jurídica ou fundo de investimento cujo **Controle** é exercido por outra pessoa ou fundo de investimento e entendida como tal a sociedade na qual a **Controladora**, diretamente ou através de outras controladas, é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e poder de eleger a maioria dos administradores da **Controlada**, nos termos do art. 243, §2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

XVIII. **Controladora**: qualquer pessoa ou fundo de investimento que exerça **Controle** sobre outra pessoa ou fundo de investimento.

XIX. **Controle**: o poder, detido por pessoa ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob controle comum, de, direta ou indiretamente, isolada ou conjuntamente: (i) exercer, de modo permanente, direitos que lhe assegurem a maioria dos votos nas deliberações sociais e eleger a maioria dos administradores ou gestores de outra pessoa, fundo de investimento ou entidades de previdência complementar, conforme o caso; e/ou (ii) efetivamente dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento de órgãos de outra pessoa, fundo de investimento ou entidade de previdência complementar.

XX. **Corretoras Credenciadas**: sociedades corretoras habilitadas a operar na **B3 S.A.** que podem ser contratadas pelas **Proponentes**, por meio de contrato de intermediação, para representá-las em todos os atos relacionados ao **Leilão** junto à **B3 S.A.**.

XXI. **Data da Assunção**: data da assinatura do Termo de Arrolamento e Transferência de Bens (**Anexo 1** do **Contrato**).

XXII. **Data para Recebimento dos Envelopes**: data e horário-limite indicados no **Anexo 22** do **Edital** para a submissão, pelas **Proponentes**, dos documentos exigidos para participação no **Leilão** por meio da **Plataforma de Leilões da B3**;

XXIII. **Desconto Tarifário**: valor percentual apresentado no **Lance** ofertado pela **Proponente**, expresso em 2 (duas) casas decimais, correspondente ao deságio

incidente de forma linear sobre as **Tarifas Básicas de Pedágio**, nos termos do art. 15, inciso I, da Lei Federal nº 8.987/1995.

XXIV. **DNIT**: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

XXV. **Documentos de Qualificação**: conjunto de documentos arrolados no **Edital**, a ser obrigatoriamente apresentado pelas **Proponente** vencedora, destinado a comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, capacidade técnica e qualificação econômico-financeira.

XXVI. **DOU**: Diário Oficial da União.

XXVII. **Edital**: o presente **Edital** de **Concessão** n° 3/2026 e todos os seus **Anexos**.

XXVIII. **Empresa Brasileira**: sociedade organizada em conformidade com a lei brasileira e que tenha no País a sede de sua administração.

XXIX. **Etapa de Viva-Voz**: etapa do **Leilão** realizada em viva-voz, na qual **Proponentes**, conforme regras e limitações previstas neste **Edital** e no **Manual de Procedimentos do Leilão**, poderão apresentar **Lances** adicionais ao contido na **Proposta Econômica Escrita**.

XXX. **Garantia da Proposta**: a garantia de cumprimento da proposta a ser apresentada pelas **Proponentes**, nos termos deste **Edital**.

XXXI. **Garantia de Execução do Contrato**: a garantia do fiel cumprimento das obrigações do **Contrato**, a ser mantida pela **Concessionária** em favor da **ANTT**, nos montantes e nos termos definidos na **Minuta do Contrato**.

XXXII. **IBGE**: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

XXXIII. **Infra S.A.**: empresa pública federal prestadora de serviços de planejamento, estruturação de projetos, engenharia e inovação em transportes, criada após a incorporação da Empresa de Planejamento e Logística S.A. (EPL) pela VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

XXXIV. **IPCA**: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo divulgado pelo **IBGE**.

XXXV. **Lance**: oferta realizada pela **Proponente** que contempla proposta de **Desconto Tarifário**, constante da **Proposta Econômica Escrita** e no âmbito da **Etapa de Viva-Voz**, se houver, nos termos previstos neste **Edital**.

XXXVI. **Leilão**: conjunto de procedimentos realizados para a desestatização e contratação da **Concessão**.

XXXVII. **Manual de Procedimentos do Leilão**: documento do **Anexo 21**, integrante deste **Edital**, elaborado pela **B3 S.A.** e aprovado pela **ANTT**, que contém orientações, regras e modelos de documentos para os procedimentos do **Leilão**.

XXXVIII. **Minuta do Contrato**: minuta do **Contrato** de **Concessão**, que integra a Parte VII do **Edital**.

XXXIX. **Partes Relacionadas**: qualquer pessoa **Controladora**, **Coligada** ou **Controlada**, bem como aquelas assim consideradas pelas normas contábeis vigentes.

XL. **PER**: Programa de Exploração da Rodovia constante do **Anexo 2** do **Contrato**, que abrange todas as condições, metas, critérios, requisitos, intervenções obrigatórias e especificações mínimas que determinam as obrigações da **Concessionária**.

XLI. **Peticionamento Eletrônico**: instrumento destinado a usuários externos à **ANTT** para fins de peticionamento e assinatura de documentos em processos eletrônicos instruídos em sistema específico, cujas instruções de habilitação, acesso e utilização encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da **ANTT** [www.antt.gov.br].

XLII. **Plano de Transição Operacional**: planejamento das atividades necessárias para assegurar a transição eficaz das operações, cujo conteúdo mínimo consta do **Anexo 19**.

XLIII. **Plataforma de Leilões da B3**: Plataforma digital gerida, mantida e operada pela **B3,** na qual os documentos necessários à participação no Leilão deverão ser enviados.

XLIV. **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**: sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

XLV. **Poder Concedente**: a **União**, nos termos da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, ou entidade por ela designada.

XLVI. **Prazo da Concessão**: prazo de 30 (trinta) anos, contados a partir da **Data da Assunção**.

XLVII. **Profissional Qualificado**: profissional, de nível superior, a ser responsável tecnicamente pela prestação dos serviços concernentes à **Concessão** objeto do **Leilão**.

XLVIII. **Proponente**: qualquer pessoa jurídica, fundo de investimento, entidade de previdência complementar ou **Consórcio** participante do **Leilão**.

XLIX. **Proposta Econômica Escrita**: documento contendo o **Lance** inicialmente ofertado pela **Proponente** no **Leilão**, o qual poderá ser eventualmente alterado em razão da realização da **Etapa de Viva-Voz**.

L. **Proposta Econômica Final**: proposta apresentada após a última **Etapa de Viva-Voz**, contendo o último **Lance** ofertado.

LI. **Receitas Extraordinárias**: quaisquer receitas complementares, acessórias alternativas e de projetos associados, caracterizadas por fontes que não sejam provenientes da arrecadação de pedágio e de aplicações financeiras.

LII. **Receitas Tarifárias**: receita proveniente da cobrança das **Tarifas de Pedágio**, na forma prevista no **Contrato**.

LIII. **Recursos Vinculados**: valores destinados às contas vinculadas da **Concessão**, com a finalidade de formação de reserva de contingência, a serem utilizados na forma prevista pelo **Contrato**.

LIV. **Representantes Credenciados**: pessoas autorizadas a representar as **Proponentes** em todos os documentos relacionados ao **Leilão**.

LV. **Sessão Pública do Leilão**: sessão pública a iniciar-se na data indicada no **Anexo 22**, para abertura do envelope da **Proposta Econômica Escrita** entregue pelas **Proponentes** e eventual **Etapa de Viva-Voz**.

LVI. **Sistema Rodoviário**: área da **Concessão** do **Sistema Rodoviário** descrito no item 1.2 deste **Edital** e detalhado no **Anexo 2** da **minuta do Contrato**, incluindo todos os seus elementos integrantes da faixa de domínio, além de acessos e alças, edificações e terrenos, pistas centrais, laterais, marginais ou locais, ligadas diretamente ou por dispositivos de interconexão com a rodovia, acostamentos, obras de arte especiais e quaisquer outros elementos que se encontrem nos limites da faixa de domínio, bem como pelas áreas ocupadas com instalações operacionais e administrativas relacionadas à **Concessão**.

LVII. **SPE**: sociedade de propósito específico, a ser constituída pela **Proponente** vencedora do **Leilão**, sob a forma de sociedade por ações, que celebrará o **Contrato** com a **União**, representada pela **ANTT**.

LVIII. **SUSEP**: Superintendência de Seguros Privados.

LIX. **Tarifa Básica de Pedágio**: valor expresso em 5 (cinco) casas decimais, correspondente ao valor básico da tarifa de pedágio para a categoria 1 de veículos, considerando o disposto no item 1.3 deste **Edital** e sujeitando-se aos termos, reajustes e revisões previstos no **Contrato**.

LX. **Trecho Homogêneo**: segmento do **Sistema Rodoviário** delimitado no **Anexo 2** ao **Contrato**, cujas características são consideradas homogêneas para fins de análise de capacidade viária;

LXI. **Usuário da Plataforma**: pessoa física indicada pela **Proponente**, cadastrada e habilitada na **Plataforma de Leilões da B3**, com poderes para acessar o ambiente virtual vinculado à **Proponente** e praticar, em seu nome e sob sua responsabilidade, os atos eletrônicos necessários à participação no **Leilão**, incluindo a inserção, a substituição e a submissão de documentos e informações, conforme as regras deste **Edital** e do **Manual de Procedimentos do Leilão**.

Exceto quando o contexto não permitir tal interpretação, as definições do **Edital** serão igualmente aplicadas em suas formas singular e plural.

Parte III – Do Objeto

1. Objeto do Edital

1.1. A finalidade do presente **Leilão** é a **Concessão** para exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço do **Sistema Rodoviário**, nos termos, no prazo e nas condições estabelecidas na **Minuta do Contrato** e nos **Anexos** do **Edital** e do **Contrato**.

1.2. O objeto da licitação é a outorga da **Concessão** do **Sistema Rodoviário** BR-116/324/BA, descrito no **Anexo 2** da **Minuta do Contrato**.

1.3. A **Tarifa Básica de Pedágio** máxima a ser considerada para a elaboração da **Proposta Econômica Escrita** é de 0,08396/km (oito mil trezentos e noventa e seis centésimos de milésimo de real por quilômetro), referente à tarifa de pagamento automático (TP_1), para Trechos Homogêneos de pista simples, correspondente ao valor básico da tarifa de pedágio para a categoria 1 de veículos, referenciada a janeiro de 2026.

1.4. A **Proposta Econômica Escrita** deverá contemplar o **Lance** ofertado no **Leilão**, o qual poderá ser alterado em razão da realização da **Etapa de Viva-Voz**, nos termos deste **Edital**.

1.5. Todos os valores presentes no **Edital** e seus **Anexos** estão referenciados a janeiro de 2026, exceto quando expressamente indicado.

1.5.1. Todas as atualizações com base na variação do **IPCA** presentes no **Edital** e seus **Anexos**, serão realizadas conforme a seguinte fórmula: IPCAi / IPCAo, em que IPCAo significa o número-índice do IPCA do mês de novembro de 2025 e IPCAi significa o número-índice do **IPCA** de dois meses anteriores ao evento específico.

Parte IV - Acesso às Informações sobre o Sistema Rodoviário e sobre o Leilão

2. Aquisição e Consulta ao Edital e Acesso às Informações

2.1. O **Edital**, o **Contrato** e seus **Anexos** poderão ser obtidos nos sítios eletrônicos do **PNCP** [https://www.gov.br/pncp] e da **ANTT** [www.antt.gov.br], incidindo sobre a disponibilização destas informações as regras previstas para tanto neste **Edital**.

2.2. A disponibilização de estudos, projetos e/ou outros documentos técnicos referentes ao **Sistema Rodoviário** será realizada nos sítios do **PNCP**, da **ANTT** ou mediante **Peticionamento Eletrônico**, sem prejuízo da edição de diretrizes de acesso complementares a serem editadas pela **ANTT**.

2.3. A **ANTT** não se responsabilizará pelo **Edital** ou seus **Anexos** ou demais informações e estudos disponíveis sobre o **Sistema Rodoviário**, que tenham sido obtidos ou conhecidos de forma ou em local diverso do especificado neste **Edital**.

2.4. A obtenção do **Edital** ou a comprovação de tal obtenção não serão condição para participação no **Leilão**, sendo imprescindível para tanto o conhecimento e aceitação, pela **Proponente**, de todos os seus termos e condições.

2.5. As **Proponentes** são responsáveis pela análise direta das condições do **Sistema Rodoviário** e de todos os dados e informações sobre a exploração da **Concessão**.

2.5.1. As informações, estudos, pesquisas, investigações, levantamentos, projetos, planilhas e demais documentos ou dados, relacionados ao **Sistema Rodoviário** e à sua exploração, disponibilizados pela **ANTT**, foram realizados e obtidos para fins exclusivos de precificação da **Concessão**, não apresentando, perante as potenciais **Proponentes**, qualquer caráter vinculativo ou qualquer efeito do ponto de vista da responsabilidade do **Poder Concedente** perante as **Proponentes** ou perante a futura **Concessionária**.

2.6. Os interessados são responsáveis pelo exame de todas as instruções, condições, exigências, leis, decretos, normas, especificações e regulamentações aplicáveis ao **Leilão** e à **Concessão**, bem como pela análise direta das condições do **Sistema Rodoviário** e de todos os dados e informações sobre a exploração da **Concessão**.

2.7. As **Proponentes** arcarão com seus respectivos custos e despesas que incorrerem para a realização de estudos, investigações, levantamentos, projetos e investimentos, relacionados ao **Leilão** ou ao processo de contratação.

2.8. Observado o disposto nos itens 2.5 a 2.7, as **Proponentes** poderão vistoriar o **Sistema Rodoviário** objeto da licitação, em visitas técnicas previamente agendadas diretamente junto ao **DNIT** ou à **Concessionária** atual.

2.8.1. As visitas técnicas poderão ser realizadas até a data estabelecida no cronograma para o recebimento da documentação prevista no subitem 6.1.

2.9. A documentação fornecida pela **ANTT** exclusivamente às **Proponentes** não poderá ser reproduzida, divulgada ou utilizada, de forma total ou parcial, para quaisquer outros fins que não os expressos no **Edital**.

2.10. No caso de divergência entre versões em português e inglês dos documentos relacionados à **Concessão**, prevalecerá a versão em português.

3. Pedidos de Esclarecimentos

3.1. Caso qualquer interessado necessite de esclarecimentos complementares, deverá solicitá-los à **ANTT** no prazo indicado no **Anexo 22** deste **Edital**, por **Peticionamento Eletrônico**, contendo arquivo de texto em formato "*.doc*" ou "*.docx*" e compactado em pasta no formato "*.zip*", com as questões formuladas conforme o modelo integrante do **Anexo 1**.

3.2. A **ANTT** não responderá questões que tenham sido formuladas em desconformidade com o disposto no subitem anterior, nem as que não tenham relação com a interpretação dos documentos do **Edital**

3.3. As respostas da **ANTT** aos referidos esclarecimentos complementares serão divulgadas no sítio eletrônico [www.antt.gov.br], sem identificação da fonte do questionamento.

3.4. Todas as respostas da **ANTT** aos pedidos de esclarecimentos realizados nos termos deste item constarão de ata, que será parte integrante deste **Edital**, e serão disponibilizadas no prazo previsto no **Anexo 22** deste **Edital**, ou, na hipótese de alteração da data de entrega das propostas, no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis antes da data fixada para a entrega dos documentos do **Leilão**.

4. Impugnações ao Edital

4.1. Sob pena de decadência do direito, eventual impugnação ao **Edital** deverá ser protocolada até 3 (três) dias úteis antes da data de início da **Sessão Pública do Leilão**.

4.2. As impugnações ao **Edital** deverão ser dirigidas ao presidente da **Comissão de Outorga** e protocoladas por meio de **Peticionamento Eletrônico**, no prazo mencionado no subitem anterior e observadas as condições legais.

4.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a participação do interessado no **Leilão** até a decisão da **Comissão de Outorga**.

4.4. A **ANTT** analisará e responderá às impugnações apresentadas em até 3 (três) dias úteis contados de seu protocolo, limitado ao último dia útil anterior à **Sessão Pública do Leilão**, por meio de divulgação em sítio eletrônico da **ANTT**, conforme dispõe o parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parte V - Regulamento do Leilão

5. Condições de Participação

5.1. Poderão participar do **Leilão**, isoladamente ou em **Consórcio**, de acordo com os termos deste **Edital**:

I. pessoas jurídicas brasileiras ou estrangeiras;

II. entidades de previdência complementar; e

III. fundos de investimento.

5.2. Não poderão participar do **Leilão**, isoladamente ou em **Consórcio**, de acordo com os termos deste **Edital**:

I. pessoa jurídica declarada inidônea por ato do Poder Público;

II. pessoa jurídica impedida ou suspensa de participar de licitação ou contratar com a Administração;

III. pessoa jurídica que tenha sido condenada, por decisão judicial transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no art. 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

IV. pessoa jurídica cujo(s) dirigente(s) ou responsável(is) técnico(s) seja(m) ou tenha(m) sido ocupante(s) de cargo efetivo ou emprego na **ANTT**, no **BNDES**, na **Infra S.A.**, no Ministério dos Transportes, ou ocupante(s) de cargo de direção, assessoramento superior ou assistência intermediária da **União**, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação do **Edital**;

V. pessoa jurídica cujo dirigente se enquadre em qualquer uma das hipóteses previstas na alínea "e" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, exceto nos casos de crimes de ação penal privada, culposos ou aqueles definidos em lei como de menor potencial ofensivo;

VI. pessoa jurídica cujo dirigente tiver sido condenado por improbidade administrativa;

VII. pessoa jurídica que detinha controle, direto ou indireto, sobre Sociedade de Propósito Específico titular de concessão objeto de caducidade, decretada nos últimos 5 (cinco) anos; ou

5.3. A participação no **Leilão** implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos, disposições e condições do **Edital**, dos **Anexos** ao **Edital**, do **Manual de Procedimentos**, da **Minuta do Contrato** e dos **Anexos** da **Minuta do Contrato**, bem como das demais normas aplicáveis ao **Leilão**.

5.4. Em caso de conflito, os termos, disposições e condições do **Edital** prevalecem sobre as disposições dos **Anexos** do **Edital**.

5.5. Caso a **Proponente** seja uma empresa estrangeira, as seguintes regras deverão ser observadas, sem prejuízo de outras existentes no restante do **Edital**:

I. As **Proponentes** pessoas jurídicas estrangeiras deverão apresentar, tanto para a participação isolada como em **Consórcio**, os documentos equivalentes aos documentos para a habilitação em tradução livre, sendo exigível tradução juramentada no momento de assinatura do **Contrato**, nos termos do art. 70, Parágrafo Único da Lei 14.133/2021, e do art. 20-A da Instrução Normativa nº 3/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

(a) Para fins de assinatura do **Contrato**, as sociedades estrangeiras provenientes de Estados Signatários da Convenção Sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, promulgada no Brasil por meio do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, deverão apresentar documentos apostilados e traduzidos por tradutor juramentado

(b) As sociedades estrangeiras provenientes dos demais Estados poderão substituir o apostilamento pela autenticação da documentação pela autoridade consular brasileira em seu país de origem, nos termos do Manual do Serviço Consular e Jurídico expedido pelo Ministério das Relações Exteriores.

(c) A documentação autenticada na forma da alínea b acima também deverá ser traduzida por tradutor juramentado.

II. As **Proponentes** pessoas jurídicas estrangeiras deverão apresentar declaração conforme modelo constante no **Anexo 16** – Modelo de Carta de Declaração de **Proponente** Estrangeira, certificando a correlação entre os documentos administrativos legais e suas validades, normalmente exigidos em licitações no Brasil e os correspondentes no país de origem.

III. Os documentos de habilitação equivalentes devem ser apresentados de forma a possibilitar a análise acerca da sua validade e exigibilidade.

IV. Na hipótese da inexistência de documentos equivalentes aos solicitados neste **Edital** ou de órgão(s) no país de origem que os autentique(m), a **Proponente** deverá apresentar declaração informando tal fato, conforme modelo do **Anexo 16** – Modelo de Carta de Declaração de **Proponente** Estrangeira.

(a) Caso algum dos documentos exigidos para participação no presente **Edital** se enquadre na hipótese do item anterior, a declaração contida no **Anexo 5**, subitem 11.3, deverá ser acrescida da correspondente declaração de inexistência de débitos de natureza tributária e trabalhista exigíveis.

V. As **Proponentes** responderão civil, administrativa e penalmente pela veracidade das declarações acima referidas.

VI. Considera-se representante legal das **Proponentes** pessoas jurídicas estrangeiras a pessoa legalmente credenciada e domiciliada no Brasil, com

poderes expressos, mediante procuração por instrumento público ou particular, para receber citação e responder administrativa e judicialmente no Brasil, bem como para representá-la em todas as fases do processo, condições essas que deverão estar expressamente indicadas em seus documentos de habilitação jurídica.

(a) A procuração deverá ser emitida na língua oficial do país de origem da **Proponente**, devidamente apostilada, caso proveniente de sociedade empresária sediada em Estado signatário da Convenção Sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, promulgada no Brasil por meio do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou consularizada, observado o disposto no item 5.5.I, exigível, em ambas as formas, tradução juramentada, inclusive da apostila, e registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

5.6. Observado o disposto no item 5.5.VI(a), que trata da procuração ao representante legal da **Proponente** no Brasil, especificamente para os fins de participação no **Leilão** é dispensado o registro da tradução juramentada dos demais documentos estrangeiros da **Proponente**, incluindo a apostila, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

5.7. Caso a **Proponente** seja um **Consórcio**, as seguintes regras deverão ser observadas, sem prejuízo de outras existentes no restante do **Edital**:

I. cada consorciado deverá atender individualmente às exigências relativas à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira contidas no **Anexo 5** do **Edital**;

II. as exigências de qualificação técnica deverão ser atendidas pelo **Consórcio**, por intermédio de qualquer dos consorciados isoladamente ou pela soma das qualificações técnicas apresentadas pelos consorciados;

III. a desclassificação e a inabilitação de qualquer consorciado acarretarão a automática desclassificação/inabilitação do **Consórcio**;

IV. não há limite de número de consorciados para constituição do **Consórcio**;

V. nenhuma **Proponente** poderá participar de mais de um **Consórcio**, ainda que por intermédio de suas **Coligadas**, **Controladoras**, **Controladas** ou empresas sob controle comum, mesmo com porcentagens distintas, sob pena de desclassificação do certame, não importando a fase em que vier a ser revelado;

VI. caso uma **Proponente** participe de um **Consórcio**, ficarão ela, suas **Partes Relacionadas** e empresas sob controle comum impedidas de participar isoladamente do **Leilão**;

VII. não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão de consorciados até a assinatura do **Contrato**, tampouco a alteração na proporção de participação das consorciadas;

VIII. é permitida a participação de **Consórcio** formado exclusivamente por empresas estrangeiras; e

IX. a responsabilidade solidária dos consorciados cessará, para fins das obrigações assumidas em virtude do **Leilão**:

(a) no caso de o **Consórcio** ter sido a **Proponente** vencedora, com a assinatura do **Contrato**; e

(b) no caso de o **Consórcio** não ter sido a **Proponente** vencedora, até a assinatura do **Contrato** pela vencedora do certame.

5.8. Além de outros documentos exigidos pelo **Edital**, a participação da **Proponente** em regime de **Consórcio** fica condicionada à apresentação de compromisso de Constituição de **SPE**, subscrito pelos consorciados, nos termos do **Anexo 5**.

5.9. A prática de atos pelas **Proponentes** em cada etapa do **Leilão** está sujeita à preclusão, sendo vedado o exercício de faculdades referentes a etapas já consumadas do **Leilão**, salvo nas hipóteses admitidas no **Edital**.

6. Forma de Apresentação da Documentação

6.1. A **Garantia da Proposta** e a **Proposta Econômica Escrita** deverão ser (i) entregues na **Data para Recebimento dos Envelopes** prevista no **Anexo 22** na **Plataforma de Leilões da B3:**

I. **VOLUME 1 – GARANTIA DA PROPOSTA**

II. **VOLUME 2 - PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA**

6.2. Os **Documentos de Qualificação** deverão ser entregues apenas pela **Proponente** vencedora, na data prevista no **Anexo 22** por meio da **Plataforma de Leilões da B3.**

6.3. Cada um dos volumes da **Garantia da Proposta**, da **Proposta Econômica Escrita** e dos **Documentos de Qualificação** deverá ser apresentado separadamente, com todas as páginas numeradas sequencialmente, inclusive as páginas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, independentemente da composição de cada volume por mais de um caderno, da primeira à última página, de forma que a numeração da última página do último caderno reflita a quantidade total de páginas de cada volume, não sendo permitidas emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

6.3.1. As páginas objeto de numeração serão aquelas com conteúdo.

6.4. Cada volume conterá uma página com termo de encerramento próprio, que não será numerada.

6.5. Todas as páginas da **Garantia da Proposta**, da **Proposta Econômica Escrita** e dos **Documentos de Qualificação** deverão ser rubricadas por um de seus **Representantes Credenciados**.

6.6. Exceto quando expressamente autorizado neste **Edital**, os documentos deverão ser apresentados conforme os modelos constantes do **Edital**, quando houver.

6.7. Eventuais falhas na entrega ou defeitos formais nos documentos que façam parte da **Garantia da Proposta**, da **Proposta Econômica Escrita** e dos **Documentos de Qualificação** poderão ser sanados de acordo com os termos do subitem 13.2.II, em prazo estabelecido pela **Comissão de Outorga**.

6.8. Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverão observar as seguintes regras com relação ao idioma:

I. todos os documentos que se relacionam ao **Leilão** deverão ser apresentados em língua portuguesa e toda a documentação será compreendida e interpretada de acordo com o referido idioma; e

II. no caso de documentos em língua estrangeira, somente serão consideradas as suas traduções ao português quando realizadas por tradutor público juramentado e com a confirmação de autenticidade emitida pela representação diplomática ou consular do Brasil no país de origem do documento, ou através da aposição de apostila, nos termos da Convenção Sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, promulgada no Brasil por meio do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016.

6.8.1. Não será admitida a entrega dos documentos do **Leilão** por via postal ou qualquer outro meio não previsto neste item 6.

6.9. As **Proponentes** arcarão com todos os custos relacionados à preparação e à apresentação dos volumes da **Garantia da Proposta**, da **Proposta Econômica Escrita** e dos **Documentos de Qualificação**, não sendo a **ANTT** responsável, em qualquer hipótese, por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos no **Leilão** ou seus resultados.

6.10. Fica dispensada a obrigação de reconhecimento de firma nas declarações, procurações (incluindo, sem limitação, as previstas nos itens 10.1.2 e 10.2.1) e **Proposta Econômica Escrita**, e de autenticação de documentos exigidos das **Proponentes**, observando-se a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

6.11. Os documentos devem ser apresentados em seu formato nato-digital ou digitalizados com nitidez em formato .pdf, sem restrições de acesso.

6.11.1. Não será necessário desmaterializar a documentação.

6.11.2. A **Comissão de Outorga** pode, a seu critério e a qualquer momento do **Leilão**, solicitar a apresentação de documentos originais caso seja necessário ao seu convencimento sobre a integridade da documentação digitalizada e aportada na **Plataforma de Leilões da B3.**

6.12. A desconexão da **Plataforma de Leilões da B3** para com qualquer **Proponente** não prejudicará a validade das entregas dos documentos e demais atos praticados eletronicamente.

7. Plataforma de Leilão da B3

7.1. Todas as **Proponentes** deverão, até a data da entrega de documentos, ter cadastro na **Plataforma de Leilões da B3**, que pode ser realizado a qualquer tempo em https://leilao.paradigmabs.com.br/leilao-b3/Default.aspx.

7.2. Os **Usuários da Plataforma** atribuídos às **Proponentes** na etapa de cadastro na **Plataforma de Leilões da B3** deverão comprovar que possuem poderes para representá-lá na manipulação de informações no sistema, conforme instruções do **Manual de Procedimentos da B3**.

7.2.1. O **Usuário da Plataforma** não se confunde com o **Representante Credenciado** previsto neste **Edital**, embora possa exercer ambas as funções no **Leilão**, atuando como usuário da **Proponente** na **Plataforma de Leilões da B3** e como **Representante Credenciado**.

7.3. A realização de cadastro para acesso à **Proponente** na **Plataforma de Leilões da B3** por eventual interessado não vincula a sua participação no **Leilão**, tratando-se apenas de uma etapa necessária para o acesso ao ambiente virtual em que se dará a entrega de documentos.

7.4. As **Proponentes** serão responsáveis pela higidez da conexão com a **Plataforma de Leilões da B3** durante os atos que nela deverão ser praticados.

7.5. As **Proponentes** deverão observar as instruções de navegação na **Plataforma de Leilões da B3** contidas no **Manual de Procedimentos da B3**.

7.6. Os interessados não poderão alegar desconhecimento do funcionamento da **Plataforma de Leilões da B3** em razão de erros no aporte de arquivos no sistema.

7.7. É de responsabilidade exclusiva das **Proponentes** realizar todas as providências necessárias para cadastro e acesso à na **Plataforma de Leilões da B3**, bem como para aporte da documentação exigida, observado o disposto neste **Edital**.

7.8. Quaisquer dúvidas sobre a utilização da **Plataforma de Leilões da B3** devem ser encaminhadas à B3, através do e-mail leiloes@b3.com.br.

8. Garantia da Proposta

8.1. A **Garantia da Proposta** deverá ser realizada no valor mínimo de 128.937.086,26 (cento e vinte oito milhões, novecentos e trinta e sete mil, oitenta e seis reais e vinte e seis centavos), referenciado a a janeiro de 2026, e poderá ser prestada em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

8.2. A **Garantia da Proposta** deverá ter vigência de no mínimo 1 (um) ano a contar da **Data de Recebimento dos Envelopes**, devendo ter prorrogado o seu prazo de validade pelo prazo de 1 (um) ano, pelo menos 15 (quinze) dias antes de seu vencimento, às expensas das próprias **Proponentes**, caso expire antes da data da assinatura do **Contrato**, sob pena de desclassificação no presente **Leilão**, se assim solicitado pela **Comissão de Outorga** e manifestado interesse da **Proponente** em permanecer no certame licitatório.

8.2.1. No caso de renovação, a **Garantia da Proposta** será reajustada pela variação do **IPCA**, conforme a fórmula prevista no item 1.5.1, considerando como evento específico o mês da renovação da **Garantia da Proposta**.

8.2.2. A manutenção das condições de qualificação da **Proponente** é condicionada à regular renovação da respectiva **Garantia da Proposta**, nos termos previstos no subitem 8.2.

8.3. A **B3 S.A.** assessorará a **Comissão de Outorga** na análise da regularidade e efetividade das **Garantias da Proposta** apresentadas de acordo com o **Manual de Procedimentos do Leilão**, cujo resultado será comunicado na data prevista neste **Edital**.

8.4. As **Proponentes** deverão, ainda, observar as seguintes condições quando do oferecimento da **Garantia da Proposta**:

I. as **Garantias das Propostas** apresentadas nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária deverão apresentar o conteúdo mínimo ou seguir o modelo constante, respectivamente, dos **Anexos 2** e **3**, em sua forma original (não serão aceitas cópias de qualquer espécie, porém admite-se apresentação da via digital das apólices de seguro-garantia certificadas pela **SUSEP**) e deverão ter seu valor expresso em reais, assinatura dos administradores da sociedade emitente, podendo ser assinatura com certificação digital no caso de apólice emitida dessa forma, devendo observar o cadastramento das seguradoras conforme estabelecido no **Manual de Procedimentos do Leilão**;

II. na hipótese de **Garantia de Proposta** sob a modalidade de fiança bancária, além do aporte de cópia digitalizada na **Plataforma de Leilões da B3**, na **Data de Recebimento dos Envelopes**, a Carta de Fiança Bancária deverá ser entregue presencialmente em sua forma física original em até um dia útil anterior à data da **Sessão Pública do Leilão**;

III. na hipótese de a **Garantia da Proposta** ser prestada em títulos da dívida pública, aceitar-se-ão, apenas, Letras do Tesouro Nacional – LTN, Letras Financeiras do Tesouro - LFT, Notas do Tesouro Nacional – série C – NTN-C, Notas do Tesouro Nacional – série B principal – NTN-B Principal ou Notas do Tesouro Nacional – série F – NTN-F;

IV. aceitar-se-ão, para prestação da **Garantia da Proposta**, títulos de capitalização por pagamento único, com resgate pelo valor total, devendo ser observado o regramento estabelecido no **Manual de Procedimentos do Leilão**;

V. em caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em agência da Caixa Econômica Federal, definida pela **Proponente**, na forma do **Manual de Procedimentos do Leilão** e da legislação aplicável;

VI. a **Garantia da Proposta** deverá ser acompanhada de carta de apresentação conforme modelo constante do **Manual de Procedimentos do Leilão**, assinada pela **Corretora Credenciada**;

VII. se a **Proponente** participar isoladamente, a **Garantia da Proposta** deverá ser apresentada em nome próprio;

VIII. se a **Proponente** for **Consórcio**, a **Garantia da Proposta** deverá ser apresentada em nome de um ou mais consorciados e deverá indicar, expressamente, o nome do **Consórcio** e de todas as consorciadas com suas respectivas participações percentuais, independentemente de a **Garantia da Proposta** ter sido prestada por um ou mais consorciados. Nesse caso, é ainda admissível o aporte do montante total devido, segregado entre as consorciadas, as quais poderão optar por uma das modalidades de garantia, sem prejuízo da escolha, pelas demais consorciadas, de modalidade diversa;

IX. a **Proponente** deverá apresentar o Contrato de Intermediação entre a **Corretora Credenciada** e a **Proponente**, conforme modelo constante do **Manual de Procedimentos do Leilão**, devidamente assinado pela **Corretora Credenciada**;

X. a **Proponente** deverá apresentar os documentos de representação e a declaração de elaboração independente de **Proposta Econômica Escrita**, conforme modelo constante do **Anexo 15**, devidamente assinada pelo **Representante Credenciado**.

8.5. No caso de a **Garantia da Proposta** ser fornecida por meio de títulos da dívida pública, será considerado, para fins do cálculo do valor mínimo, nos termos do subitem 8.1, o valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda e apurado pela **B3 S.A.**.

8.6. O volume da **Garantia da Proposta** deverá conter, conforme o caso:

I. os documentos representativos da transferência dos títulos públicos em garantia para a **ANTT**, na forma do **Manual de Procedimentos do Leilão** e da legislação aplicável;

II. o instrumento da fiança bancária;

III. a apólice do seguro-garantia; ou

IV. o comprovante de depósito em reais nos termos do subitem 8.4.V.

8.7. As **Proponentes** que não apresentarem **Garantia da Proposta** nas condições estabelecidas neste **Edital** e no **Manual de Procedimentos do Leilão** estarão impedidas de participar do **Leilão** e terão os demais documentos devolvidos.

8.8. A **Garantia da Proposta** será devolvida, em até 15 (quinze) dias, à **Proponente**:

I. que tiver sido declarada vencedora, após a data da assinatura do **Contrato**;

II. que não tiver sido declarada vencedora, após a data da assinatura do **Contrato**;

III. que desistir de participar do certame a partir de 1 (um) ano da abertura do procedimento licitatório, a contar da comunicação da desistência;

IV. em caso de lote deserto e inabilitação de todas as **Proponentes**, após a decisão administrativa; ou

V. em caso de revogação, suspensão ou anulação do procedimento licitatório, após a publicação da respectiva decisão administrativa ou judicial.

8.9. A **Garantia da Proposta** poderá ser executada nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial, por parte das **Proponentes**, das obrigações por elas assumidas em virtude de sua participação no **Leilão**, mediante notificação, pela **ANTT**, às **Proponentes** inadimplentes e às respectivas seguradoras, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, sem prejuízo das demais penalidades previstas no **Edital** ou na Legislação, incluindo, mas não se limitando às seguintes hipóteses:

I. não apresentação ou apresentação da **Proposta Econômica Escrita** que não atenda à totalidade das exigências estabelecidas na legislação aplicável e no **Edital**;

II. não apresentação ou apresentação, pela **Proponente** vencedora, dos **Documentos de Qualificação** em desconformidade com o estabelecido pelo **Edital**, ressalvado o disposto no subitem 6.7;

III. não cumprimento, pela **Adjudicatária**, das obrigações prévias à celebração do **Contrato**;

IV. recusa da **Adjudicatária** em celebrar o **Contrato**;

V. prática, pela **Proponente**, de atos visando a frustrar os objetivos do **Leilão**;

VI. inabilitação ou desclassificação da **Proponente**, caso seja verificado fraude nos **Documentos de Qualificação**, conforme disposto no subitem 15.3.2.

VII. cobertura de multas, penalidades e indenizações eventualmente devidas pelas **Proponentes** à **ANTT**, em virtude de sua participação no **Leilão**, da data da apresentação da **Garantia da Proposta** até o prazo previsto no subitem 8.8, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades e da responsabilização residual pelo valor que extrapolar a **Garantia da Proposta**; e

VIII. retirada da proposta pela **Proponente** em até um ano contado da abertura do procedimento licitatório.

8.10. A **Garantia da Proposta** não poderá conter cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pelo tomador da garantia relativamente à participação no **Leilão**, observadas eventuais exceções previstas nos atos normativos da **SUSEP**, quando se tratar de seguro-garantia.

8.11. É vedada qualquer modificação nos termos e condições da **Garantia da Proposta** apresentada à **ANTT**, salvo mediante expressa e prévia anuência dessa no momento da sua renovação ou para recomposição do seu valor econômico e condições de exequibilidade.

8.12. O valor referido no subitem 8.1 será atualizado pelo **IPCA**, com base na fórmula prevista no item 1.5.1, considerando como evento específico o do mês previsto no cronograma para a **Data de Recebimento dos Envelopes**, conforme informado pela **Comissão de Outorga** no sítio eletrônico da **ANTT**.

9. Aportes

9.1. A **Proposta Econômica Escrita** deverá considerar os **Aportes** e obrigações referidos neste item.

9.1.1. A **Adjudicatária** deverá considerar, na elaboração da sua **Proposta Econômica Escrita**, a obrigação de depositar, a título de **Recursos Vinculados** adicionais na **Conta de Aporte**, os valores dispostos na tabela abaixo para cada 1% (um por cento) de **Desconto Tarifário** apresentado em seu **Lance**, como condição para a assinatura do **Contrato**:

Desconto Tarifário	**Aporte de Recursos Vinculados** por ponto percentual de **Desconto Tarifário**
0 ≤ Desconto ≤ 18%	Sem Aporte adicional
18% < Desconto ≤ 23%	143.001.735,76 (cento e quarenta e três milhões, mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos)
23% < Desconto ≤ 30%	171.602.082,91 (cento e setenta e um milhões, seiscentos e dois mil, oitenta e dois reais e noventa e um centavos)
Desconto > 30%	214.502.603,63 (duzentos e quatorze milhões, quinhentos e dois mil, seiscentos e três reais e sessenta e três centavos)

9.1.2. O cálculo do **Aporte de Recursos Vinculados** referido no subitem acima considerará, de forma cumulativa, o percentual contido em cada uma das faixas de **Desconto Tarifário** aplicáveis na tabela acima, devendo o **Aporte de Recursos Vinculados** ser calculado de forma proporcional quando o percentual de **Desconto Tarifário** não for inteiro.

9.2. Considerando a utilização dos **Recursos Vinculados** como reserva de contingência da **Concessão**, devendo dispor de liquidez para sua destinação imediata nos termos do **Contrato**, é vedada a possibilidade do uso de precatórios para seu pagamento.

9.3. Antes da assinatura do **Contrato**, a **Adjudicatária** deverá comprovar à **ANTT**:

9.3.1. A subscrição no capital social da **SPE**, em moeda corrente nacional, da soma dos seguintes valores:

(a) R$ 791.340.433,89 (setecentos e noventa e um milhões, trezentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), a título do capital social mínimo obrigatório; e

(b) o valor do **Aporte de Recursos Vinculados** previstos no item 9.1.1, observado o item 9.3.3.

9.3.2. A integralização no capital social da **SPE**, em moeda corrente nacional, da soma dos seguintes valores:

(a) R$ 395.670.216,95 (trezentos e noventa e cinco milhões, seiscentos e setenta mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), a

título da primeira parcela de integralização do capital social mínimo obrigatório; e

(b) o valor do **Aporte de Recursos Vinculados** previstos no item 9.1.1, observado o item 9.3.3.

9.3.3. Caso ocorra captação líquida de capital de terceiros para o **Aporte de Recursos Vinculados** antes da assinatura do **Contrato**, o capital social a ser subscrito e integralizado será reduzido proporcionalmente ao valor de captação líquida de capital de terceiros até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor relativo ao **Aporte de Recursos Vinculados**.

(a) Considera-se captação líquida de capital de terceiros a diferença entre (i) os recursos financeiros transferidos para a **Concessionária** oriundos de contratos de abertura de crédito, emissão de debêntures, nota promissória, entre outros, estabelecidos pela **Concessionária** com parte não relacionada ao seu grupo econômico, com prazo superior a 2 (dois) anos; e (ii) pagamentos feitos a título de juros, amortização e encargos de dívidas ou empréstimos assumidos pela **Concessionária**.

9.3.4. Em caso de redução do valor, a captação líquida de capital de terceiros deverá ser comprovada no prazo do item 17.3.

9.4. Como requisito previsto no Contrato, a **SPE** deverá comprovar à **ANTT**, até o prazo de 1 (um) ano contado da **Data de Assunção**, a integralização no seu capital social, em moeda corrente nacional, no valor de R$ 395.670.216,95 (trezentos e noventa e cinco milhões, seiscentos e setenta mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), a título de segunda parcela de integralização do capital social mínimo obrigatório.

9.5. Todos os valores referidos no item 9 serão atualizados pelo **IPCA**, com base na fórmula prevista no item 1.5.1, considerando como evento específico o mês dos efetivos **Aportes**.

10. Representantes das Proponentes e Declarações

10.1. Representantes Credenciados

10.1.1. Cada **Proponente** poderá ter até 2 (dois) **Representantes Credenciados**.

10.1.2. O volume da **Garantia da Proposta** deverá conter os seguintes documentos para comprovação dos poderes de representação dos **Representantes Credenciados**:

(a) no caso de empresas brasileiras, instrumento de procuração que comprove poderes para praticar, em nome da **Proponente**, todos os atos referentes ao **Leilão**, nos moldes do modelo constante do **Anexo 12**, acompanhado dos documentos que comprovem os poderes do(s) outorgante(s) – conforme última alteração arquivada no registro empresarial ou cartório competente;

(b) no caso de **Consórcio**, o instrumento de procuração mencionado acima deverá ser outorgado pela empresa líder, e será acompanhado

de (i) indicação da empresa líder como responsável pelos atos praticados pelo **Consórcio** perante a **ANTT**, (ii) procurações outorgadas pelos consorciados à empresa líder, também nos moldes do **Anexo 14**, e (iii) documentos que comprovem os poderes de todos os outorgantes (conforme últimas alterações arquivadas nos registros empresariais ou cartórios competentes); ou

(c) no caso de empresa estrangeira, instrumento de procuração outorgado a representante legal residente e domiciliado no Brasil, que comprove poderes para praticar, em nome da **Proponente**, todos os atos referentes ao **Leilão**, com poderes expressos para receber citação, intimações, representar a **Proponente** administrativa e judicialmente, bem como fazer acordos e renunciar a direitos e, se for o caso, substabelecimento dos poderes apropriados para o(s) **Representante(s) Credenciado(s)**, nos moldes do modelo do **Anexo 13**. Deve ser acompanhado de documentos que comprovem os poderes dos outorgantes, com a(s) assinatura(s) devidamente reconhecida(s) como verdadeira(s) por notário ou outra entidade, de acordo com a legislação aplicável aos documentos, nos termos da Convenção Sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, promulgada no Brasil por meio do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, caso se trate de sociedade empresária sediada em país signatário

(d) Alternativamente, a documentação mencionada no item (c) acima deverá ser reconhecida pela representação consular brasileira do país de origem. Em ambos os casos, os documentos deverão ser traduzidos ao português por tradutor público juramentado e registrados em Cartório de Títulos e Documentos (conforme última alteração arquivada no registro empresarial, cartório competente ou exigência equivalente do país de origem).

10.1.3. Os **Representantes Credenciados** poderão praticar atos durante a **Sessão Pública do Leilão**, caso a proponente não opte por ser representada por **Corretoras Credenciadas**.

10.1.4. Os **Representantes Credenciados** deverão firmar todas as declarações e documentos referidos neste **Edital**, inclusive o contrato de intermediação entre a **Corretora Credenciada** e a **Proponente**.

10.1.5. Cada **Representante Credenciado** somente poderá exercer a representação de uma única **Proponente**.

10.1.6. No caso de a **Proponente** ter 2 (dois) **Representantes Credenciados** com poderes de representação isolada, sem ordem de nomeação, as declarações e documentos previstos neste **Edital** poderão ser assinados por apenas um deles.

10.2. Corretoras Credenciadas

10.2.1. A **Proponente** poderá ser representada por **Corretora Credenciada**.

10.2.2. O contrato de intermediação entre a **Corretora Credenciada** e a **Proponente**, que terá o conteúdo mínimo especificado no **Manual de Procedimentos do Leilão**, deverá ter uma cópia apresentada juntamente com os documentos referidos no subitem 10.1.2, acompanhado do ato societário e/ou procuração comprovando os poderes das pessoas que firmaram tal contrato.

10.2.3. As **Corretoras Credenciadas** poderão representar as **Proponentes** junto à **B3 S.A.**, e nos atos da **Sessão Pública do Leilão**.

10.2.4. Cada **Corretora Credenciada** somente poderá exercer a representação de uma única **Proponente** e cada **Proponente** somente poderá estar representada e participar do **Leilão** por meio de uma única **Corretora Credenciada**.

11. Propostas Econômicas Escritas

11.1. O volume da **Proposta Econômica Escrita** deverá conter a Carta de Apresentação da **Proposta Econômica Escrita**, devidamente assinada, conforme modelo constante do **Anexo 4** e os documentos indicados neste item 11.

11.2. Em sua **Proposta Econômica Escrita**, a **Proponente** deverá propor o **Lance** incialmente ofertado, o qual poderá ser alterado em razão da realização da **Etapa de Viva-Voz**, se houver, na forma prevista neste **Edital**.

11.3. A **Proposta Econômica Escrita** deverá considerar as seguintes premissas:

I. todos os investimentos, tributos, custos e despesas, incluindo, mas não se limitando às financeiras, necessários para a exploração da **Concessão**, tal como previsto no **Contrato**, **PER** e demais **Anexos** do **Edital** e **Contrato**, desconsiderando qualquer benefício fiscal, com exceção do indicado no item VIII abaixo;

II. a incidência da alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a receita anual de pedágio e sobre a receita anual extraordinária, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN para todos os municípios;

III. os riscos a serem assumidos pela **Concessionária** em virtude da exploração da **Concessão**, descritos no **Edital** e na **Minuta do Contrato**, assim como na legislação aplicável;

IV. todas as receitas oriundas do recebimento da **Tarifa de Pedágio** no valor da tarifa para o pagamento automático;

V. em caso de recebimento de **Tarifa de Pedágio** na forma avulsa, a diferença entre essa e a **Tarifa de Pedágio** na forma automática correspondente, será utilizada integralmente para o cumprimento das obrigações assumidas pelo **Poder Concedente** no sistema de cobrança de pedágio em Livre Passagem;

VI. o **Prazo da Concessão**;

VII. todos os investimentos previstos sejam integralmente depreciados e amortizados durante o **Prazo da Concessão**;

VIII. o valor dos investimentos previstos no **PER** serão objeto de desconto proveniente dos benefícios fiscais do REIDI - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura, de acordo com a legislação pertinente, do momento da habilitação inicial no regime até o final do **Prazo da Concessão**;

IX. os compromissos assumidos em termos de **Aportes de Recursos Vinculados**, conforme o item 9 deste **Edital**;

X. contemplar a integralidade dos custos necessários para o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; e

XI. a legislação vigente na data da **Proposta Econômica Escrita**, para efeito dos riscos assumidos pelo **Poder Concedente** referente a tributos ou encargos legais.

11.4. A **Proposta Econômica Escrita** deverá ser válida por 1 (um) ano, contado da **Data para Recebimento dos Envelopes**, e neste período, todas as suas condições deverão ser mantidas. A **Comissão de Outorga**, a seu critério, poderá solicitar das **Proponentes** a prorrogação da validade da **Proposta Econômica Escrita** no caso de a licitação perdurar por mais de um ano.

11.5. As **Propostas Econômicas Escritas** serão incondicionais, irretratáveis e irrevogáveis.

12. Documentos de Qualificação

12.1. O volume dos **Documentos de Qualificação** deverá conter os documentos indicados no **Anexo 5**.

13. Comissão de Outorga

13.1. O **Leilão** será julgado pela **Comissão de Outorga**, cabendo-lhe conduzir os trabalhos necessários à realização do **Leilão**.

13.1.1. A **Comissão de Outorga** poderá solicitar auxílio da **AGU**, do Ministério dos Transportes, do Ministério da Fazenda, do **BNDES**, da **Infra S.A.** e da **B3 S.A.**, bem como de outros membros da **ANTT** que não integrem a **Comissão de Outorga**.

13.2. Além das prerrogativas que decorrem implicitamente da sua função legal, a **Comissão de Outorga** poderá:

I. solicitar às **Proponentes**, a qualquer momento, esclarecimentos sobre os documentos por elas apresentados;

II. adotar critérios de saneamento de falhas de caráter formal e complementação de insuficiências no curso do **Leilão**;

III. promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do **Leilão**, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente nos documentos apresentados pela **Proponente**, observando o disposto no subitem 11.4;

IV. prorrogar os prazos de que trata o **Edital**, em caso de interesse público, caso fortuito ou força maior; e

V. na hipótese de alteração que afete de forma inequívoca a elaboração das **Propostas Econômicas Escritas**, alterar: (i) a data inicialmente prevista para entrega da **Garantia da Proposta**, da **Proposta Econômica Escrita** e dos **Documentos de Qualificação**, e; (ii) a data inicialmente prevista para a abertura dos envelopes e julgamento das propostas, respeitado o prazo mínimo previsto na legislação aplicável.

13.2.1. A **Comissão de Outorga** fixará à **Proponente** prazo para o cumprimento das diligências e o envio, complementação ou correção da documentação e das informações necessárias ao saneamento das falhas ou insuficiências identificadas, o qual poderá ser prorrogado, mediante decisão motivada da **Comissão**, por igual período, quando as circunstâncias do caso assim justificarem.

13.2.2. As diligências promovidas pela **Comissão de Outorga** não poderão resultar na criação de exigência que não esteja prevista no **Edital**, na forma do artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2.3. Na forma do artigo 64, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, erros materiais irrelevantes poderão ser saneados mediante ato motivado da própria **Comissão de Outorga**, quando não for necessária a promoção das diligências a que alude o item 13.2 acima.

13.3. Qualquer alteração no **Edital** será comunicada no **DOU** e nos demais meios utilizados para disponibilização da documentação e implicará na reabertura integral dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, nos termos da legislação aplicável.

13.4. A recusa injustificada em fornecer esclarecimentos e documentos e em cumprir as exigências solicitadas pela **Comissão de Outorga**, nos prazos por ela determinados e de acordo com os termos deste **Edital**, poderá ensejar a desclassificação/inabilitação da **Proponente**, sem prejuízo do disposto no subitem 8.9.

14. Recebimento dos Volumes e Sessão Pública do Leilão

14.1. O recebimento dos volumes e a **Sessão Pública do Leilão** seguirão a ordem de eventos e cronograma indicados no **Anexo 22**.

14.2. As **Proponentes** classificadas serão aquelas cujas **Propostas Econômicas Escritas** atendam à totalidade das exigências estabelecidas na legislação aplicável e no **Edital**.

14.2.1. Caso se verifique, antes da abertura eletrônica das **Propostas Econômicas Escritas**, que a **Garantia da Proposta** não atende aos valores mínimos exigidos no **Edital**, a **Proponente** será desclassificada e sua **Proposta Econômica Escrita** será descartada pela **Comissão de Outorga**.

14.2.2. Na ocorrência da hipótese prevista no item 14.2.1, a divulgação das **Propostas Econômicas Escritas** descartadas será realizada na mesma forma e prazo para divulgação das **Garantias de Proposta** não aceitas, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no presente **Edital**.

14.2.3. A **Comissão de Outorga** desclassificará a **Proponente** cuja **Proposta Econômica Escrita** não atenda à totalidade das exigências estabelecidas na legislação aplicável e no **Edital** e, ainda, aquela cuja oferta esteja submetida a condição ou termo não previsto neste **Edital**.

14.2.4. As **Propostas Econômicas Escritas** deverão contemplar o **Lance** inicialmente ofertado pela **Proponente**, contendo o **Desconto Tarifário**.

14.2.5. As **Propostas Econômicas Escritas**, para serem consideradas válidas, deverão obrigatoriamente conter **Lance** inicial correspondente ao **Desconto Tarifário** igual ou superior a 0,00% (zero por cento), apresentado com 2 (duas) casas decimais.

14.3. Iniciada a **Sessão Pública do Leilão**, proceder-se-á à abertura da **Proposta Econômica Escrita**, contendo o **Lance** inicialmente ofertado, observando o **Desconto Tarifário**.

14.3.1. Ato contínuo, proceder-se-á à classificação preliminar das **Proponentes** de acordo com as suas respectivas ofertas de **Desconto Tarifário**, em ordem decrescente.

14.3.2. Será verificada a diferença entre os percentuais de desconto ofertados, sendo habilitadas para a **Etapa de Viva-Voz** a **Proponente** classificada preliminarmente em primeiro lugar e as **Proponentes** que tenham ofertado **Desconto Tarifário** até 20% (vinte por cento) inferior em termos relativos, ou com diferença nominal de até 5 (cinco) pontos percentuais em relação ao maior desconto apresentado, o que resultar em maior abrangência.

14.3.3. Não havendo **Proponente** que atenda ao critério de habilitação para a **Etapa de Viva-Voz**, o **Leilão** será encerrado, sendo declarada vencedora a **Proponente** que tenha ofertado o maior **Desconto Tarifário**.

14.3.4. Havendo **Proponentes** habilitadas para a **Etapa de Viva-Voz**, o **Leilão** terá continuidade nos termos do item 14.4.

14.4. Na hipótese do item 14.3.4, terá início a **Etapa de Viva-Voz**, a partir do maior **Lance** ofertado, de acordo com o seguinte regramento:

14.4.1. O diretor da sessão poderá fixar um tempo máximo entre novas ofertas das **Proponentes**;

14.4.2. Cada **Lance** ofertado na **Etapa de Viva-Voz** deverá superar a) o **Lance** inicialmente ofertado pela própria **Proponente** e b) os **Lances** já ofertados pelas

outras **Proponentes** habilitadas, devendo ser respeitado o intervalo mínimo determinado pelo diretor da sessão;

14.4.3. O diretor da sessão declarará o encerramento da **Etapa de Viva-Voz** quando, terminado o prazo dado para apresentação de novos **Lances**, nenhuma **Proponente** se manifestar, declarando-se, ato subsequente, o resultado da **Etapa de Viva-Voz**, em ordem decrescente, e a **Proponente** vencedora.

14.4.4. Imediatamente após o término da última **Etapa de Viva-Voz**, a **Proponente** vencedora deverá ratificar o **Lance** final, mediante apresentação de carta conforme modelo constante no **Anexo 20** – Modelo de Ratificação de **Proposta Econômica Final**.

14.4.5. Havendo empate quanto ao **Lance** ofertado, que não seja equacionado na **Etapa de Viva-Voz**, serão utilizados como critério de desempate aqueles estabelecidos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021.

15. Análise dos Documentos de Qualificação

15.1. Apenas a **Proponente** que se classificar em primeiro lugar na **Sessão Pública do Leilão** deverá entregar, por meio da **Plataforma de Leilões da B3**, o volume dos **Documentos de Qualificação**, até a data prevista no **Anexo 22**.

15.2. Caso ocorra a inabilitação da **Proponente** declarada vencedora, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, será declarada vencedora do **Leilão** a **Proponente** classificada em segundo lugar e, assim, sucessivamente.

15.3. A inabilitação da **Proponente** que tenha sido considerada vencedora implicará:

15.3.1. em chamamento para entrega dos **Documentos de Qualificação** da **Proponente** que tenha sido classificada em segundo lugar, nos termos do subitem 15.2, e assim sucessivamente até que uma **Proponente** cumpra com os requisitos da habilitação, caso em que será considerada vencedora; e

15.3.2. em fixação de multa equivalente ao valor da **Garantia da Proposta** e na execução integral da sua **Garantia da Proposta**, conforme subitem 8.9.VI.

15.4. A inabilitação de todas as **Proponentes** torna sem efeito o **Leilão**.

16. Recursos Administrativos

16.1. As **Proponentes** que participarem do **Leilão** poderão recorrer da decisão sobre a classificação da **Proposta Econômica Escrita**, da **Garantia da Proposta** e da análise dos **Documentos de Qualificação** da **Proponente** vencedora.

16.1.1. As **Proponentes** deverão apresentar as razões recursais no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de lavratura da Ata de Julgamento do **Leilão**, conforme determinado no **Anexo 22**.

16.1.2. As razões de recurso serão dirigidas à **Comissão de Outorga** que, se não reconsiderar o ato no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso e sua motivação à Diretoria da **ANTT**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.1.3. O recurso interposto será comunicado às demais **Proponentes**, que poderão impugná-lo no prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem terá início na data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso no sítio eletrônico da **ANTT**, o que ocorrer primeiro, nos termos da legislação aplicável.

16.2. Os recursos somente serão admitidos quando subscritos por representante(s) legal(is), **Representantes Credenciados**, procurador com poderes específicos ou pessoa substabelecida em tais poderes específicos, desde que instruídos com demonstração dos poderes, devendo ser protocolados por **Peticionamento Eletrônico**, identificados como segue:

RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONCESSÃO N° [●]/[●] - CONCESSÃO DA BR-116/324/BA À Comissão de Outorga

---

16.3. Concluído o julgamento dos eventuais recursos, o resultado será divulgado no sítio eletrônico da **ANTT** e publicado no **DOU**.

17. Homologação, Adjudicação e Assinatura do Contrato

17.1. O resultado do **Leilão** será submetido pela **Comissão de Outorga** à Diretoria da **ANTT** para adjudicação, homologação e posterior expedição do Ato de Outorga.

17.2. A divulgação da **Proponente** vencedora será realizada por meio de aviso a ser publicado no **DOU** e no sítio eletrônico da **ANTT**.

17.3. Em até 40 (quarenta) dias corridos após a publicação do ato de homologação, como condição para a assinatura do **Contrato**, a **Adjudicatária** deverá apresentar à **ANTT**:

I. **Garantia de Execução do Contrato**, nos termos da Cláusula 11 da **Minuta do Contrato**;

II. prova de constituição da **SPE**, com a correspondente certidão do registro empresarial competente, bem como o respectivo comprovante de inscrição perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou, na hipótese de **Proponente** individual, prova de constituição de subsidiária integral ou *holding* na forma de sociedade por ações;

III. estatuto social da **SPE**, que não deverá conter disposições que sejam contrárias a este **Edital** e à **minuta do Contrato** e seus respectivos **Anexos**;

IV. comprovação de subscrição e integralização do capital social da **SPE**, nos termos do item 9.3;

V. apólices de seguro, nos termos da **Minuta do Contrato**;

VI. comprovação de recolhimento da remuneração à **B3 S.A.**, correspondente a 852.164,27 (oitocentos e cinquenta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos), na data-base de abril de 2026, atualizada pela variação positiva do **IPCA** apenas caso o pagamento seja efetuado pela **Adjudicatária** em data superior a 1 (um) ano da referida data-base;

VII. comprovação de pagamento à **INFRA S.A**., correspondente a R$ 5.350.104,75 (cinco milhões, trezentos e cinquenta mil, cento e quatro reais e setenta e cinco centavos), com data-base de janeiro de 2026, devidamente corrigido pela variação do **IPCA** apurada no período entre novembro de 2025 e dois meses antes do seu efetivo pagamento, em razão da elaboração dos estudos de viabilidade objeto deste **Edital**, conforme autorizado pelo artigo 21 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, por meio de Guia de Recolhimento da União.

VIII. descrição da estrutura acionária e de gestão considerada para a **SPE**, contendo:

(a) descrição dos tipos de ações;

(b) identificação dos acionistas e suas respectivas participações por tipo de ação;

(c) indicação da composição societária da **Concessionária**, conforme aplicável, e de suas **Controladoras**, conforme definido na **Minuta do Contrato**, até o nível das pessoas físicas. Caso a **Controladora** da **SPE** seja fundo de participação em investimentos, o atendimento do presente item deverá considerar a existência de cotistas majoritários, ou de órgão e respectivos membros, com poder de influência para alterar o estatuto do fundo, detentores dos poderes análogos àqueles referidos na Lei nº 6.404/76, para fins de identificação do controlador;

(d) cópia dos acordos de acionistas da **SPE**, quando aplicável;

(e) identificação dos principais administradores, incluindo seus respectivos currículos;

(f) compromisso com princípios de governança corporativa na gestão da **SPE**, conforme regulamentação específica;

(g) declaração de conhecimento e compromisso com as normas federais e setoriais, bem como as melhores práticas, relativas à integridade, conformidade, ética, governança, gestão de riscos, controles interno e externo (monitoramento, avaliação, auditoria e investigação), transparência na condução do **Contrato**; e

(h) identificação das **Partes Relacionadas**, conforme definido na **Minuta do Contrato**, exceto para os fundos de investimentos.

IX. ratificação de vínculo entre os **Profissionais Qualificados** e a **Proponente**, nos termos do item 9 do **Anexo 5**, ficando dispensada na hipótese de apresentação de comprovante da **Proponente** ou de consorciado nos termos do item 9 do **Anexo 5**;

X. **Plano de Transição Operacional**, previsto no **Anexo 19**; e

XI. Comprovante de depósito, na **Conta de Aporte**, do valor correspondente aos **Recursos Vinculados** ofertados no **Lance** vencedor.

17.4. Por conta e risco da **Adjudicatária**, mesmo antes da assinatura do **Contrato**, a **ANTT** poderá autorizar o acesso ao **Sistema Rodoviário**, bem como às informações do **Sistema Rodoviário** para o início da elaboração de seu planejamento.

17.5. Cumpridas as exigências constantes do subitem 17.3, a **SPE** será convocada pela **ANTT** para assinatura do **Contrato**.

17.5.1. Após a assinatura do **Contrato**, a **SPE** poderá realizar intervenções necessárias para atender os **Parâmetros de Desempenho** previstos no **PER** e as obrigações relativas ao início da cobrança de pedágio e à operação.

17.6. O prazo para assinatura do **Contrato** poderá ser prorrogado, se solicitado durante o seu transcurso pela **Proponente** vencedora e decorra de motivo justificado e aceito pela **ANTT**.

17.6.1. Se a **SPE**, ou qualquer de seus acionistas, regularmente convocados a assinar o **Contrato**, dentro do prazo de validade de sua **Proposta Econômica Escrita**, recusarem-se a fazê-lo, a **ANTT**, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, executará, imediatamente, o total da **Garantia da Proposta** apresentada pela **Proponente** vencedora.

17.6.2. Sem prejuízo do disposto no subitem anterior, a recusa injustificada em assinar o **Contrato** dentro do prazo estabelecido poderá ensejar a instauração de processo administrativo de responsabilização em face da **Adjudicatária** individual ou, no caso de **Consórcio**, de todos os seus consorciados, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou de legislação que a substitua, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, previstas no art. 156, incisos III e IV, do mesmo diploma legal, sopesadas a gravidade e as peculiaridades do caso concreto.

17.7. Havendo recusa em assinar o **Contrato** no prazo e nas condições estabelecidos, recusa em constituir a **Garantia de Execução do Contrato** ou ocorrendo o descumprimento de qualquer das exigências preliminares à sua assinatura, a **ANTT** poderá convocar as **Proponentes** remanescentes, na ordem de classificação, para verificar o interesse destas em assinar o **Contrato** em igual prazo e nas mesmas condições da proposta vencedora.

17.8. Na hipótese de nenhuma das **Proponentes** aceitar as condições da proposta vencedora, nos termos do subitem 17.7, a **Comissão de Outorga**, conforme o disposto no art. 90, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, poderá:

I. convocar as **Proponentes** remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção do maior **Desconto Tarifário**, ainda que inferior ao da **Proposta Econômica Escrita** ou **Proposta Econômica Final**, conforme o caso, da **Adjudicatária**;

II. recomendar a adjudicação e a celebração do **Contrato** nas condições ofertadas pelas **Proponentes** remanescentes, observada a ordem de classificação resultante das **Propostas Econômicas Escritas** ou, conforme o caso, dos **Lances** finais ofertados na **Etapa de Viva-Voz,** caso frustrada a negociação de melhor condição prevista no subitem I; ou

III. recomendar a revogação do **Leilão,** sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e da execução da **Garantia da Proposta da Proponente** desistente**.**

17.9. Sem prejuízo do disposto no subitem acima, o **Leilão** somente poderá ser revogado pela Diretoria da **ANTT**, mediante proposta da **Comissão de Outorga**, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal revogação.

17.10. A Diretoria da **ANTT**, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o **Leilão** se verificada qualquer ilegalidade que não possa ser sanada.

17.11. A nulidade do **Leilão** implica a nulidade do **Contrato**, não gerando obrigação de indenizar por parte do **Poder Concedente**, caso ocorra previamente à assinatura do **Contrato**.

17.12. A **ANTT** poderá, a qualquer tempo, adiar as etapas do **Leilão**, nos termos da legislação aplicável, sem que caiba às **Proponentes** direito a indenização ou reembolso de custos e despesas a qualquer título.

17.13. Na hipótese de a **ANTT** vir a tomar conhecimento, após a fase de Qualificação, de que qualquer **Documento de Qualificação** apresentado por uma **Proponente** era falso ou inválido à época da apresentação dos **Documentos de Qualificação**, poderá desclassificá-la, sem que a esta caiba direito a indenização ou reembolso de despesas a qualquer título, sem prejuízo de indenização ao **Poder Concedente** e da aplicação das penalidades cabíveis.

17.14. A **Proponente** obriga-se a comunicar à **ANTT**, a qualquer tempo, qualquer fato ou circunstância superveniente que seja impeditivo das condições de qualificação, imediatamente após sua ocorrência.

17.15. Sem nenhum tipo de comunicação adicional, serão inutilizados todos os volumes das **Garantias da Proposta** e dos **Documentos de Qualificação** que não forem retiradas pelas **Proponentes** não vencedoras no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do **Contrato**.

17.16. A **Concessionária** estará sempre vinculada ao disposto no **Contrato**, no **Edital**, na documentação por ela apresentada e aos respectivos documentos contratuais, bem como à legislação e regulamentação brasileiras, em tudo relacionado à **Concessão**.

17.17. A **Adjudicatária** poderá constituir sociedade com natureza *holding* intermediária que possua a condição de única **controladora** da **SPE** que atuará como **Concessionária**, desde que seja mantida a relação de controle dessa sociedade com a **Adjudicatária**, estando eventuais trocas de controle nessas relações sujeitas a anuência da **ANTT** nos termos do **Contrato**.

17.18. A divulgação no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** [www.gov.br/pncp], nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, é condição indispensável para a eficácia do **Contrato**, de seus **Anexos** e Aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

18. Foro

18.1. Fica desde já eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente **Edital**.

Parte VI - Anexos

Constituem parte integrante do **Edital** os seguintes **Anexos**:

- **Anexo 1: Modelo de Solicitação de Esclarecimentos**
- **Anexo 2: Termos e Condições Mínimas do Seguro-Garantia**
- **Anexo 3: Modelo de Fiança Bancária**
- **Anexo 4: Modelo de Carta de Apresentação da Proposta Econômica Escrita**
- **Anexo 5: Documentos de Qualificação**
- **Anexo 6: Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Caráter Geral**
- **Anexo 7: Modelo de Carta de Declaração de Regularidade ao Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal**
- **Anexo 8: Modelo de Carta de Declaração de Inexistência de Processo Falimentar, Concordata, Recuperação Judicial, Extrajudicial ou Regime de Insolvência**
- **Anexo 9: Modelo de Carta de Declaração de Ausência de Impedimento para Participação do Leilão**
- **Anexo 10: Modelo de Carta de Declaração de Capacidade Financeira**
- **Anexo 11: Modelo de Declaração Formal de Expressa Submissão à Legislação Brasileira e de Renúncia de Reclamação por via Diplomática**
- **Anexo 12: Modelo de Procuração**
- **Anexo 13: Modelo de Procuração (Proponente Estrangeira)**
- **Anexo 14: Modelo de Procuração (Proponentes em Consórcio)**
- **Anexo 15: Modelo de declaração de elaboração independente de Proposta Econômica Escrita**
- **Anexo 16: Modelo de Carta de Declaração de Proponente Estrangeira**
- **Anexo 17: Termo de Integridade**
- **Anexo 18: Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência ou para Reabilitado da Previdência Social**
- **Anexo 19: Plano de Transição Operacional**
- **Anexo 20: Modelo de Ratificação de Proposta Econômica Final**
- **Anexo 21: Manual de Procedimentos do Leilão**
- **Anexo 22: Cronograma do Leilão**

Anexo 1 - Modelo de Solicitação de Esclarecimentos

[local], [●] de [●] de [●]

À
Comissão de Outorga - **Edital** de **Concessão** nº [●]/[●]
Agência Nacional de Transportes Terrestres ("**ANTT**")
SCES Trecho 3, Lote 10
Polo 8 do Projeto Orla
70.200-003 Brasília - DF

Ref.: **Edital** de **Concessão** nº [●]/[●] – Solicitação de Esclarecimentos

Prezados Senhores,

[**Proponente**], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), apresenta a seguinte solicitação de esclarecimentos relativa ao **Edital**.

Número da questão formulada	**Item do Edital**	**Esclarecimento solicitado**	**Número da questão atribuída pela ANTT e que constará da ata de esclarecimento**
1	Inserir item do **Edital** ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta	deixar em branco
2	Inserir item do **Edital** ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta	deixar em branco
N	Inserir item do **Edital** ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta	deixar em branco

Atenciosamente,

_____

[**Proponente**]
representante(s)
Responsável para contato: [●]
Telefone: [●]
Endereço eletrônico: [●]

Anexo 2 - Termos e Condições Mínimas do Seguro-Garantia

1. Tomador

1.1. **Proponente**.

2. Segurado

2.1. **ANTT**.

3. Objeto do Seguro

3.1. Garantir a indenização, no montante de R$ [●] ([●]), referenciado a [●] de [●], no caso de a **Proponente** descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do **Edital**, incluindo a recusa em assinar o **Contrato** de **Concessão**, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no **Edital**, e em qualquer das hipóteses previstas no subitem 8.9 do **Edital**.

4. Instrumento

4.1. Apólice de Seguro-Garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela **SUSEP**, observando os termos dos atos normativos da **SUSEP**.

5. Valor da Garantia

5.1. A Apólice de Seguro-Garantia deverá prever o montante de indenização de R$ [●] ([●]).

6. Prazo

6.1. A Apólice de Seguro-Garantia deverá ter prazo mínimo de vigência de 1 (um) ano a contar da **Data para Recebimento dos Envelopes**, renovável nas hipóteses previstas no **Edital** de **Concessão** nº [●]/[●].

7. Disposições Adicionais

7.1. A Apólice de Seguro-Garantia deverá conter as seguintes disposições adicionais:

I. declaração da Seguradora de que conhece e aceita os termos e condições do **Edital** de **Concessão** nº [●]/[●]; e

II. declaração da Seguradora de que efetuará o pagamento dos montantes aqui previstos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela Seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro.

8. Confirmado o descumprimento pelo Tomador das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro-Garantia, o Segurado terá direito de exigir da Seguradora a indenização devida, quando resultar infrutífera a notificação feita ao Tomador. Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste **Anexo** terão os significados a eles atribuídos no **Edital**.

Anexo 3 - Modelo de Carta de Fiança Bancária

[local], [dia] de [mês] de [ano].

REFERÊNCIA:

EDITAL DE **CONCESSÃO** N° [•]/[•] – **SISTEMA RODOVIÁRIO** [●].

Carta de Fiança Bancária número *[preencher com código de registro de controle do BANCO FIADOR]*, ("FIANÇA")

1. O *[preencher com razão social do Banco Fiador]*, com sede em *[preencher com sede]*, inscrito no CNPJ/ME sob nº *[preencher com CNPJ]*, ("BANCO FIADOR").

2. Agência Nacional de Transportes Terrestres – **ANTT**, com sede em Brasília-DF, Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, trecho 03, lote 10, Projeto Orla Polo 8, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.898.488/0001-77, ("CREDORA **ANTT**").

3. A **PROPONENTE**, *[preencher com razão social/nome]*, com sede social em *[preencher com sede social]*, inscrita no CNPJ/ME sob nº *[preencher com CNPJ/CPF]*, ("AFIANÇADA **PROPONENTE**").

[Em caso de **CONSÓRCIO**: A AFIANÇADA **PROPONENTE** é consorciada do **CONSÓRCIO** [denominação do **consórcio**], composto pelas consorciadas: [informar Razão Social, CNPJ, e percentuais de participação de cada consorciada no **CONSÓRCIO**]].

4. Pela presente FIANÇA, o BANCO FIADOR obriga-se perante a CREDORA **ANTT**, no VALOR DA FIANÇA, e durante o período de VIGÊNCIA DA FIANÇA, como fiador solidário da AFIANÇADA **PROPONENTE** no caso de a **PROPONENTE** descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do **EDITAL**, nas condições e no prazo estabelecido no **EDITAL** ("OBRIGAÇÃO GARANTIDA").

5. A FIANÇA terá o valor total de R$ [●] ([●] de reais) ("VALOR DA FIANÇA").

6. A FIANÇA terá validade de 1 (um) ano como período de vigência, contados da data [.] à data [.], inclusive ambas, ("VIGÊNCIA DA FIANÇA").

7. O BANCO FIADOR compromete-se a efetuar os devidos pagamentos quando lhe forem exigidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento, pelo BANCO FIADOR, da notificação escrita pela CREDORA **ANTT**. A notificação deverá ser entregue em *[inserir endereço do BANCO FIADOR]*.

8. O BANCO FIADOR não alegará nenhuma objeção ou oposição da AFIANÇADA **PROPONENTE** ou por ela invocada para o fim de se escusar do cumprimento da obrigação assumida perante a CREDORA **ANTT** nos termos desta FIANÇA.

9. O BANCO FIADOR obriga-se, antes de dar baixa contábil à FIANÇA, a obter da **B3 S.A.** e/ou da CREDORA **ANTT**, a confirmação da liberação da AFIANÇADA **PROPONENTE** em relação à OBRIGAÇÃO GARANTIDA.

10. Na hipótese da CREDORA **ANTT** ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente FIANÇA, fica o BANCO FIADOR obrigado ao pagamento das despesas arbitrais, judiciais ou extrajudiciais.

11. O BANCO FIADOR declara que a presente FIANÇA está devidamente contabilizada, observando integralmente os regulamentos do Banco Central do Brasil atualmente em vigor, além de atender aos preceitos da legislação bancária aplicável.

12. O BANCO FIADOR declara que os signatários deste instrumento, e seus eventuais sucessores, estão autorizados a prestar a FIANÇA e o VALOR DA FIANÇA em nome do BANCO FIADOR e em sua responsabilidade.

13. O BANCO FIADOR declara que seu capital social integralizado é de R$ *[preencher com capital social do Banco Fiador em algarismos numéricos] ([preencher com capital social do Banco Fiador por extenso])*, estando autorizado pelo Banco Central do Brasil e por seu Estatuto Social a expedir fianças e que o VALOR DA FIANÇA se encontra dentro dos limites que lhe são autorizados pelo Banco Central do Brasil.

14. O BANCO FIADOR e a AFIANÇADA **PROPONENTE** expressamente renunciam os direitos previstos nos artigos nºs 827, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro) e art. 794 da Lei nº 13.105, 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

15. O BANCO FIADOR declara expressamente conhecer e aceitar os termos, disposições e condições do **EDITAL** e seus **anexos**.

16. O foro para toda e qualquer ação ou execução desta FIANÇA será, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado, o do Distrito Federal.

17. Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste documento terão os significados a eles atribuídos no **EDITAL**.

Assinaturas dos representantes legais do BANCO FIADOR

[Nomes dos representantes legais do BANCO FIADOR]
[Razão Social do BANCO FIADOR]

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	Nome:
R.G.:	R.G.:

Anexo 4 - Modelo de Carta de Apresentação da Proposta Econômica Escrita

[local], [●] de [●] de [●]

À
Agência Nacional de Transportes Terrestres ("**ANTT**")
SCES Trecho 3, Lote 10
Polo 8 do Projeto Orla
70.200-003 Brasília DF

Ref.: **Edital** de **Concessão** n° [●]/[●] – **Proposta Econômica Escrita**

Prezados Senhores,

1. Atendendo à convocação de [●] de [●] de [●] *(data de publicação do Aviso de Publicação do **Edital de Concessão nº** [●]/[●] no **DOU**)* da **ANTT**, apresentamos nossa **Proposta Econômica Escrita** para execução do objeto do **Leilão** em referência.

2. Propomos como **Lance** inicial, quanto ao **Desconto Tarifário**, para exploração da **Concessão** objeto do presente certame licitatório, conforme definido no **Edital** nº [●]/[●], o valor percentual de [●]% ([●] por cento).

3. Declaramos, expressamente, que:

3.1. a presente **Proposta Econômica Escrita** é válida por 1 (um) ano, contado da **Data para Recebimento dos Envelopes**, conforme especificado no **Edital** de **Concessão**;

3.2. concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação estabelecidas no **Edital** em referência;

3.3. confirmamos que temos pleno conhecimento da área licitada e das condições de execução dos trabalhos;

3.4. assumimos, desde já, a integral responsabilidade pela realização dos trabalhos em conformidade com o disposto no **PER** e demais obrigações do **Contrato** de **Concessão**, pelos regulamentos da **ANTT** e por outros diplomas legais aplicáveis; e

3.5. cumprimos integralmente todas as obrigações e requisitos contidos no **Edital** em referência, sendo observadas, na íntegra, as premissas constantes do subitem 11.3 do **Edital**.

Atenciosamente,

_____

[**Proponente**]
[**representante(s) credenciado(s)**]

Anexo 5 - Documentos de Qualificação

1. O volume dos **Documentos de Qualificação** deverá ser iniciado com carta de apresentação, devidamente assinada, conforme modelo constante do **Anexo 6**.

1.1. A **Proponente** deverá disponibilizar, juntamente com os documentos relativos à regularidade jurídica e qualificação econômico-financeira, demais documentos societários relacionados a seus atos constitutivos e obrigações contraídas, conforme estabelecido no **Manual de Procedimentos do Leilão**.

2. As certidões que não consignarem seu prazo de validade serão aceitas se tiverem sido emitidas até 90 (noventa) dias antes da data prevista no cronograma para a entrega dos **Documentos de Qualificação**.

3. Quando se tratar de pessoa jurídica, a **Proponente** deverá apresentar os seguintes documentos para sua qualificação jurídica:

Tabela I – Documentos relativos à regularidade jurídica	
	Documento
A	Ato constitutivo ou estatuto social/contrato social da **Proponente** pessoa jurídica, conforme última alteração arquivada no registro empresarial ou cartório competente. Caso a última alteração do estatuto social/contrato social não consolide as disposições do estatuto social/contrato social em vigor, deverão também ser apresentadas as alterações anteriores que contenham tais disposições.
B	Prova de eleição dos administradores em exercício da **Proponente** pessoa jurídica, devidamente arquivada no registro empresarial ou cartório competente.
C	Certidão atualizada da **Proponente** pessoa jurídica expedida pelo registro empresarial ou cartório competente.
D	Em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira autorizada a funcionar no país, autorização de funcionamento e ato de registro ou autorização para o seu funcionamento, expedido pelo órgão competente.
E	Em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira não estabelecida no país, deverá a **Proponente** apresentar declaração conforme modelo constante no **Anexo 16**.

4. Quando se tratar de entidade aberta ou fechada de previdência complementar, a **Proponente** deverá apresentar para sua regularidade jurídica, adicionalmente aos documentos equivalentes à documentação prevista na Tabela I acima, os seguintes documentos:

Tabela II - Documentos adicionais relativos à regularidade jurídica de entidade aberta ou fechada de previdência complementar	
	Documento
A	Comprovante de autorização expressa e específica quanto à constituição e funcionamento da entidade de previdência complementar, concedida pelo órgão fiscalizador competente, e declaração de que os planos e benefícios por ela administrados não se encontram sob liquidação ou intervenção da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

5. Quando se tratar de instituição financeira, a **Proponente** deverá apresentar para sua regularidade jurídica, adicionalmente à documentação prevista na Tabela I acima, o seguinte documento:

Tabela III - Documento adicional relativo à regularidade jurídica de instituição financeira	
	Documento
A	Comprovação de que está autorizada a funcionar como instituição financeira pelo Banco Central do Brasil.

6. Quando a **Proponente** for fundo de investimento, deverá apresentar para sua qualificação jurídica os seguintes documentos, em substituição à apresentação dos documentos da Tabela I:

Tabela IV - Documentos relativos à qualificação jurídica de fundo de investimento	
	Documento
A	Ato constitutivo com última alteração arquivada perante o órgão competente.
B	Prova de contratação de gestor, se houver, bem como de eleição do administrador em exercício.
C	Comprovante de registro do fundo de investimentos na Comissão de Valores Mobiliários.
D	Regulamento do fundo de investimentos (e suas posteriores alterações, se houver).
E	Comprovante de registro do regulamento do fundo de investimentos perante o Registro de Títulos e Documentos competente ou a Comissão de Valores Mobiliários.
F	Comprovação de que o fundo de investimentos se encontra devidamente autorizado a participar do **Leilão** e que o seu administrador pode representá-lo em todos os atos e para todos os efeitos do **Leilão**, assumindo em nome do fundo de investimentos todas as obrigações e direitos que decorrem do **Leilão**.
G	Comprovante de qualificação do administrador e, se houver, do gestor do fundo de investimentos, perante a Comissão de Valores Mobiliários.

Tabela IV - Documentos relativos à qualificação jurídica de fundo de investimento	
	Documento
H	Certidão negativa de falência da administradora e gestora do fundo, expedida pelo(s) cartório(s) de distribuição da sede da(s) mesma(s), com data de até 60 (sessenta) dias corridos anteriores à data prevista no cronograma para a entrega dos **Documentos de Qualificação**.
I	O fundo de investimentos estrangeiro deverá apresentar documento análogo ao registro na CVM, do país de origem, nos termos do art. 70, Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021.

Proponente individual - Qualificação econômico-financeira

7. A **Proponente** deverá apresentar, para a comprovação da sua qualificação econômico-financeira, os seguintes documentos:

Tabela V - Documentos relativos à qualificação econômico-financeira	
	Documento
A	Certidão negativa de pedido de falência, autofalência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial (varas cíveis) da comarca do município onde a empresa for sediada, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data prevista no cronograma para a entrega dos **Documentos de Qualificação**. Em se tratando de sociedade não empresarial ou outra forma de pessoa jurídica, certidão negativa expedida pelo distribuidor judicial das varas cíveis em geral (processo de execução) da comarca do Município onde a entidade está sediada, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data prevista no cronograma para a entrega dos **Documentos de Qualificação**.
B	Balanço patrimonial e respectivo demonstrativo de resultados, já exigível na forma da lei, devidamente aprovados pela assembleia geral ou sócios, conforme o caso, apresentados na forma da lei, vedada a apresentação de balancetes ou balanços provisórios. Esses documentos deverão ser apresentados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

7.1. A Proponente deverá comprovar, por meio do balanço patrimonial indicado no item B da Tabela V acima, que, na data estabelecida para a entrega dos envelopes prevista no Edital, possui patrimônio líquido de, no mínimo, 791.340.433,89 (setecentos e noventa e um milhões, trezentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), na data-base de janeiro de 2026, atualizado pelo **IPCA**, com base na fórmula prevista no item 1.5.1 do Edital, considerando como evento específico o mês previsto no cronograma para a **Data de Recebimento dos Envelopes**, observadas as regras específicas dos itens 7.2 e 7.3 abaixo para entidades abertas ou fechadas de previdência complementar e fundos de investimento, respectivamente.

7.2. Em se tratando de entidade aberta ou fechada de previdência complementar, a comprovação do patrimônio, considerando as normas legais vigentes, corresponderá ao somatório das contas do Passivo do Exigível Atuarial e das Reservas e dos Fundos.

7.3. Para fundos de investimento em participações, o patamar exigido no item 7.1 para fins de qualificação econômico-financeira poderá ser comprovado por:

I. patrimônio líquido do fundo de investimento, apurado em seu balanço patrimonial ou apontado no último Informe Quadrimestral encaminhado à Comissão de Valores Mobiliários;

II. valor total do capital subscrito do fundo de investimento, apontado no último Informe Quadrimestral encaminhado à Comissão de Valores Mobiliários; ou

III. comprovação de compromissos de investimento firmados após o encaminhamento à Comissão de Valores Mobiliários do último Informe Quadrimestral.

7.4. Para os fins de comprovação do patrimônio líquido, os valores expressos em moeda estrangeira pelas **Proponentes** serão convertidos em reais (R$), mediante a aplicação da taxa de câmbio comercial para venda divulgada pelo Banco Central do Brasil (PTAX), referente à data de encerramento do exercício social indicada no balanço patrimonial.

Proponente individual - Regularidade fiscal, social e trabalhista

8. A **Proponente** deverá apresentar, para a comprovação da sua regularidade fiscal, social e trabalhista os seguintes documentos:

Tabela VI - Documentos relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista	
	Documento
A	Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). No caso de fundo de investimentos, deverá também ser apresentada prova de inscrição no CNPJ do administrador.
B	Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que esteja dentro do prazo de validade nele atestado. No caso de fundo de investimentos, o documento exigido deverá ser apresentado em nome do administrador.
C	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, por meio da apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União. No caso de fundo de investimentos, o documento exigido deverá ser apresentado em nome do administrador.
D	Prova de regularidade fiscal perante as fazendas estadual e municipal (esta referente aos tributos mobiliários e imobiliários), todas do domicílio ou sede da **Proponente**, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista no cronograma para a entrega dos **Documentos de Qualificação**. No caso de fundo de investimentos, o documento exigido deverá ser apresentado em nome do administrador.
E	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme disposto na Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011. No caso de fundo de investimentos, o documento exigido deverá ser apresentado em nome do administrador.
F	Prova da inexistência de débitos junto à **ANTT**, através da emissão de certidão negativa de dívida ativa ou de certidão positiva com efeito negativo, emitidas pelo órgão interno competente. No caso de fundo de investimentos, o documento exigido deverá ser apresentado em nome do administrador.
G	Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
H	Termo de Integridade, conforme **Anexo 17**.

8.1. Caso alguma certidão apresentada em conformidade com os itens da Tabela VI acima seja positiva, ou nela não esteja consignada a situação atualizada do(s) débito(s), deverá ser apresentada prova de quitação e/ou certidões que apontem a situação atualizada das ações judiciais e/ou dos procedimentos administrativos arrolados, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data prevista no cronograma para a entrega dos **Documentos de Qualificação**.

8.2. Não serão aceitos comprovantes de solicitação de certidões.

8.3. No caso da certidão descrita no item F da Tabela VI acima, a mesma deverá ser solicitada junto à Coordenação-Geral de Cobrança e Recuperação de Créditos da Procuradoria Federal junto à **ANTT**, por meio de correio eletrônico para cnda@antt.gov.br, encaminhando o Contrato Social da Empresa e a última alteração, se for o caso, bem como os documentos do seu representante legal. Caso o pedido seja feito por Procurador, deve ser encaminhado também o respectivo Mandato com poderes específicos para representação junto à **ANTT**. Em caso de empresa internacional, há a necessidade de envio da referida documentação societária e do mandato traduzidos e juramentados, ou, caso se trate de empresa sediada em país signatário da Convenção Sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, promulgada no Brasil por meio do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, os documentos deverão estar apostilados, traduzidos e juramentados, inclusive o teor da própria apostila.

Proponente individual - Qualificação técnica

9. A **Proponente** deverá apresentar, para a comprovação da sua qualificação técnica, os seguintes documentos:

Tabela VII – Documentos relativos à qualificação técnica	
	Documento
A	Indicação do(s) nome(s) do(s) **Profissional(is) Qualificado(s)**, observado o disposto no item 9.1 abaixo, e comprovação de seu(s) registro(s) ou inscrição(ões) na(s) respectiva(s) entidade(s) profissional(is) competente(s).
B	Relativamente ao conjunto de **Profissional(is) Qualificado(s)** indicado pela **Proponente**, atestado(s) de responsabilidade técnica, emitido(s) por entidades públicas ou particulares, devidamente certificado(s) pelo(s) conselho(s) que regulamenta(m) o exercício da(s) respectiva(s) profissão(ões), de execução, coordenação, gerência ou supervisão de Gestão e exploração de rodovias. Os atestados somente serão aceitos se o(s) **Profissional(is) Qualificado(s)** possuir(em) vínculo com a **Proponente** na data prevista no cronograma para a entrega dos **Documentos de Qualificação**, nos termos do item 9.1 abaixo.
C	O(s) **Profissional(is) Qualificado(s)** vinculado(s) à matriz e/ou filial de empresa estrangeira, que não necessite(m) ter registro(s) ou inscrição(ões) em entidade(s) profissional(ais) brasileira(s), mas sim do outro país, e os atestado(s) de responsabilidade técnica a serem apresentados poderão ser emitidos por entidades públicas ou particulares do outro país.

9.1. Os **Profissionais Qualificados** deverão possuir vínculo com a **Proponente** na data prevista no cronograma para a entrega dos **Documentos de Qualificação**.

9.2. O **Profissional Qualificado** poderá estar vinculado à **Proponente**:

9.2.1. por relação de emprego ou como administrador;

9.2.2. por contrato de assistência técnica, diretamente ou por meio de empresa da qual ele seja empregado ou administrador; ou

9.2.3. por carta ou contrato de intenção assinado entre a **Proponente** e o **Profissional Qualificado** indicando que, em caso de êxito da **Proponente** no **Leilão**, o **Profissional Qualificado** assumirá obrigação de participar da **Concessão** através de uma das formas indicadas nos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima.

9.3. Caso optem por comprovar a relação de emprego, as **Proponentes** deverão apresentar a Ficha de Registro de Empregados (FRE) e a Carteira de Trabalho, devidamente atualizados.

9.4. Para comprovar a investidura em cargo de administração, as **Proponentes** deverão apresentar prova de eleição dos administradores em exercício devidamente arquivada no registro empresarial ou cartório competente.

9.5. Para comprovar a existência do contrato de assistência técnica, a **Proponente** deverá apresentar instrumento de compromisso de assistência técnica pelo qual o **Profissional Qualificado** deverá se comprometer a prestar à **Proponente** a assistência técnica necessária à execução do **Contrato**.

9.6. Não é vedado ao **Profissional Qualificado** possuir vínculo com mais de uma **Proponente**.

9.7. O vínculo do **Profissional Qualificado** poderá se dar com a matriz e/ou com filial da **Proponente**, sejam elas brasileiras ou estrangeiras.

9.8. Os atestados referidos no documento B da Tabela VII deverão conter as seguintes informações:

9.8.1. objeto;

9.8.2. características das atividades e serviços desenvolvidos;

9.8.3. valor total do projeto/empreendimento;

9.8.4. datas de início e de término da realização das atividades e serviços;

9.8.5. local da realização das atividades e serviços;

9.8.6. razão social do emitente;

9.8.7. nome e identificação do signatário; e

9.8.8. quando o atestado tiver sido emitido em nome do **Consórcio**, datas de início e término da participação da empresa à qual estava vinculado o **Profissional Qualificado** no **Consórcio** e descrição das atividades exercidas pela empresa no **Consórcio**.

9.9. A qualificação técnica a que se refere o item 9 poderá, alternativamente à apresentação da documentação relativa a **profissional qualificado** de que trata a Tabela VII (qualificação técnico-profissional), ser comprovada mediante apresentação de certidão(ões) e/ou atestados(s) de aptidão, em nome da **Proponente** ou, no caso de **Consórcio**, de um dos consorciados, devendo atestar a prévia experiência na Gestão e Exploração de Rodovias.

9.10. Os **documentos de qualificação** técnica da empresa deverão ser emitidos por entidades públicas ou particulares, em papel timbrado do declarante, com identificação de seu representante legal e informações para eventual contato por parte da **ANTT**.

9.11. Serão igualmente aceitos, para os fins do item 9.9, atestados emitidos em nome de empresa **Controlada**, **Controladora**, **Coligada** ou sob o mesmo controle comum da **Proponente** ou de um dos consorciados, em caso de **Consórcio**.

9.12. Os atestados emitidos no exterior prescindirão das formalidades indicadas no item 5.5 do **Edital**, sem prejuízo de sua tradução juramentada.

Proponente individual – Outros documentos

10. A **Proponente** deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos:

Tabela VIII – Outros documentos	
	Documento
A	Declaração de compromisso de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante do **Anexo 7**.
B	Declaração de que a **Proponente** não se encontra em processo de (i) falência, (ii) autofalência, (iii) recuperação judicial ou extrajudicial, (iv) liquidação judicial ou extrajudicial, (v) insolvência, (vi) administração especial temporária ou (vii) intervenção, conforme modelo constante do **Anexo 8**.
C	Declaração quanto à inexistência de fato impeditivo em participar do **Leilão**, conforme modelo constante do **Anexo 9**.
D	Declaração de capacidade financeira constante do **Anexo 10** ao **Edital**. A **Proponente** deverá declarar que dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprios e obtenção de recursos de terceiros necessários à consecução do objeto da **Concessão**, inclusive a obrigação de integralização do capital social obrigatório e do valor equivalente ao **Lance**, conforme definido e descrito no **Edital** e no **Contrato** em referência.
E	Minuta do estatuto social da **SPE** que deverá conter disposições que não sejam contrárias a este **Edital** e à **Minuta do Contrato** e seus **Anexos** respectivos.
F	Minuta de eventuais acordos entre os futuros acionistas da **SPE**.

10.1. Todas as declarações acima devem ser apresentadas juntamente com documentos que comprovem os poderes dos signatários, sendo desnecessário o reconhecimento de firma do signatário.

Proponente estrangeira

11. As **Proponentes** estrangeiras que não funcionem no país, tanto quanto possível, atenderão às exigências a serem cumpridas pelas **Proponentes** brasileiras mediante a apresentação de documentos equivalentes, em livre tradução. Especificamente para assinatura do **Contrato**, os documentos apresentados pela **Proponente** vencedora deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado e, adicionalmente, apresentarão os seguintes documentos:

Tabela IX - Documentos adicionais relativos à qualificação jurídica das Proponentes estrangeiras	
	Documento
A	Procuração outorgada ao representante legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, conforme modelo constante do **Anexo 13**.

Tabela X – Outros documentos relativos à qualificação das Proponentes estrangeiras	
	Documento
A	Declaração de submissão à legislação da República Federativa do Brasil e de renúncia a qualquer reclamação por via diplomática, conforme modelo constante do **Anexo 11**.

11.1. As sociedades estrangeiras provenientes de Estados Signatários da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, promulgada no Brasil por meio do Decreto nº 8.660/16, poderão substituir a necessidade de autenticação pelo respectivo consulado, referida no item 11 acima, pela aposição da apostila de que trata a referida Convenção, quando couber.

11.1.1. A documentação e a respectiva apostila deverão ser traduzidas por tradutor juramentado.

11.2. As **Proponentes** estrangeiras poderão, para os fins de sua qualificação, apresentar documentos de suas matrizes ou respectivas filiais que sejam equivalentes aos solicitados para qualificação de pessoas jurídicas brasileiras e que cumpram com os requisitos legais no país de constituição da **Proponente** estrangeira.

11.3. Em caso de inexistência de documentos equivalentes nos respectivos países de origem aptos ao atendimento das exigências previstas neste **Anexo 5**, ou de documentos para as respectivas filiais brasileiras, as **Proponentes** estrangeiras deverão apresentar:

I. declaração assinalando tal circunstância; e

II. documento alternativo que, ainda que não equivalente, explique e atenda, o quanto possível, ao objetivo do documento exigido neste **Anexo 5**, nos termos do subitem 11.3.

11.4. É prerrogativa da **ANTT** analisar e decidir sobre a validade dos documentos recebidos das **Proponentes** estrangeiras.

11.5. Os balanços e demonstrativos de resultados apresentados deverão ser aqueles já exigíveis pela legislação e aprovados pela administração. Esses documentos deverão ser apresentados de acordo com os princípios contábeis aceitos no Brasil, tal como o IFRS (*International Financial Reporting Standards*), a fim de possibilitar a comparação das informações apresentadas por todas as **Proponentes**.

11.6. Os documentos em língua estrangeira deverão ser apresentados com a(s) assinatura(s) devidamente reconhecida(s) como verdadeira(s) por notário ou outra entidade de acordo com a legislação aplicável aos documentos, que, para fins de assinatura do **Contrato**, deverá ser reconhecida por uma representação consular brasileira, se aplicável, devidamente traduzidos ao português por tradutor público juramentado, sendo que as procurações deverão ser registradas em Cartório de Títulos e Documentos.

Proponente consórcio

12. A **Proponente** sob a forma de **Consórcio** deverá apresentar todos os documentos previstos nos itens anteriores deste **Anexo 5** para cada uma das consorciadas, conforme o caso, observados os subitens 5.7 e 5.8 do **Edital**.

12.1. Caso o consorciado seja filial/sucursal, deverá apresentar o balanço patrimonial e respectivo demonstrativo de resultados consolidado da matriz.

13. O patrimônio líquido a ser considerado para a Qualificação Econômico-Financeira do **Consórcio** será obtido pelo somatório do patrimônio líquido de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação. Considera-se atendido o requisito de habilitação em qualquer uma das seguintes situações:

I. quando o patrimônio líquido mínimo previsto no item 7.1 do **Anexo 5** for atingido pela somatória dos produtos da multiplicação do patrimônio líquido de cada consorciado pela participação percentual que detiver no **Consórcio**; ou

II. quando o patrimônio líquido de todas as consorciadas for igual ou superior ao percentual da participação, multiplicado pelo valor de patrimônio líquido mínimo previsto no item 7.1 do **Anexo 5**.

14. Adicionalmente aos documentos previstos nos itens acima, os **Consórcios** deverão apresentar os seguintes documentos:

Tabela XI – Documentos adicionais relativos à qualificação jurídica do consórcio	
	Documento
A	Termo de Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico, contendo, no mínimo:
	❖ denominação do **Consórcio**;
	❖ qualificação dos consorciados;
	❖ composição do **Consórcio**, respectivas participações dos integrantes e compromisso futuro quanto à participação de cada integrante na **SPE**;
	❖ objetivo do **Consórcio**;
	❖ indicação da empresa líder que será responsável pelos entendimentos que envolvam o **Consórcio** junto ao **Poder Concedente**, até a data da assinatura do **Contrato**; e
	❖ obrigação de responder solidariamente, nos termos da Lei, em todas as questões que concernem ao **Leilão**, até a assinatura do **Contrato**.

Anexo 6 - Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Caráter Geral

[local], [●] de [●] de [●]

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)

SCES Trecho 3, Lote 10

Polo 8 do Projeto Orla

70.200-003 Brasília DF

Ref.: **Edital** de **Concessão** n° [●]/[●] – Apresentação da Documentação de Caráter Geral

Prezados Senhores,

1. [Proponente] (“Proponente”), por seu(s) Representante(s) Credenciado(s) abaixo assinado(s), submete, por meio da Plataforma de Leilões da B3, os documentos destinados à sua qualificação no certame licitatório em referência, nos termos dos itens 6.2 e 12.1 do Edital, organizados na ordem estabelecida no Anexo 5 e refletida no índice integrante dos Documentos de Qualificação.

2. A **Proponente** declara expressamente que tem pleno conhecimento dos termos do **Edital** em referência e que os aceita integralmente, em especial, no que tange às faculdades conferidas à **Comissão de Outorga** de conduzir diligências especiais para verificar a veracidade dos documentos apresentados e buscar quaisquer esclarecimentos necessários para elucidar as informações neles contidas.

3. A **Proponente** declara expressamente que atendeu a todos os requisitos e critérios para qualificação e apresentou os **Documentos de Qualificação**, conforme definido no **Edital** de **Concessão** n° [●]/[●], de forma correta.

4. A **Proponente** declara, ainda, que os **Documentos de Qualificação** ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe.

_____

[**Proponente**]
[**representante(s) credenciado(s)**]

Anexo 7 – Modelo de Carta de Declaração de Regularidade ao Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal

[local], [●] de [●] de [●]

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres ("**ANTT**")

SCES Trecho 3, Lote 10

Polo 8 do Projeto Orla

70.200-003 Brasília DF

Ref.: **Edital** de **Concessão** n° [●]/[●] – Declaração de Regularidade ao Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal

Prezados Senhores,

Em atendimento ao **Edital** em referência, a [**Proponente**], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, que se encontra em situação regular perante o Ministério da Fazenda, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

_____

[**Proponente**]
[**representante(s) credenciado(s)**]

Anexo 8 - Modelo de Carta de Declaração de Inexistência de Processo Falimentar, Concordata, Recuperação Judicial, Extrajudicial ou Regime de Insolvência

[local], [●] de [●] de [●]

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres ("**ANTT**")

SCES Trecho 3, Lote 10

Polo 8 do Projeto Orla

70.200-003 Brasília DF

Ref.: **Edital** de **Concessão** n° [●]/[●] – Declaração de Inexistência de Processo Falimentar

Prezados Senhores,

Em atendimento ao **Edital** em referência, a [**Proponente**], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, que não se encontra em processo de falência, autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, insolvência, administração especial temporária ou sob intervenção do órgão fiscalizador competente.

_____

[**Proponente**]
[**representante(s) credenciado(s)**]

Anexo 9 – Modelo de Carta de Declaração de Ausência de Impedimento para Participação do Leilão

[local], [●] de [●] de [●]

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)

SCES Trecho 3, Lote 10

Polo 8 do Projeto Orla

70.200-003 Brasília DF

Ref.: **Edital** de **Concessão** n° [●]/[●] – Declaração de Ausência de Impedimento para Participação do **Leilão**

Prezados Senhores,

Em atendimento ao **Edital** em referência, a [**Proponente**], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, que não está impedida de participar de licitações públicas.

_____

[**Proponente**]
[**representante(s) credenciado(s)**]

Anexo 10 - Modelo de Carta de Declaração de Capacidade Financeira

[local], [●] de [●] de [●]

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)

SCES Trecho 3, Lote 10

Polo 8 do Projeto Orla

70.200-003 Brasília DF

Ref.: **Edital** de **Concessão** n° [●]/[●] – Declaração de Capacidade Financeira

Prezados Senhores,

Em atendimento ao **Edital** em referência, a [**Proponente**], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, que dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprios e de terceiros necessários à consecução do objeto da **Concessão**. Declara, além disso, que (i) tem capacidade de contratar todos os seguros necessários à consecução do objeto da **concessão** e (ii) dispõe ou tem capacidade de obter os recursos para a integralização em moeda corrente nacional do capital mínimo exigido para a assinatura do **Contrato**.

_____

[**Proponente**]
[**representante(s) credenciado(s)**]

Anexo 11 - Modelo de Declaração Formal de Expressa Submissão à Legislação Brasileira e de Renúncia de Reclamação por via Diplomática

[local], [●] de [●] de [●]

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres ("**ANTT**")

SCES Trecho 3, Lote 10

Polo 8 do Projeto Orla

70.200-003 Brasília DF

Ref.: **Edital** de **Concessão** n° [●]/[●] – Declaração Formal de Expressa Submissão à Legislação Brasileira e de Renúncia de Reclamação por Via Diplomática

Prezados Senhores,

Em atendimento ao **Edital** em referência, a [**Proponente**], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, para os devidos fins, sua formal e expressa submissão à legislação brasileira e renúncia integral de reclamar, por quaisquer motivos de fato ou de direito, por via diplomática.

_____

[**Proponente**]
[**representante(s) credenciado(s)**]

Anexo 12 - Modelo de Procuração

Pelo presente instrumento de mandato, [**Proponente**], [qualificação], doravante denominada "**Outorgante**", nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Srs [●], [qualificação], para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

A. representar a **Outorgante** perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo a Agência Nacional de Transportes Terrestres – **ANTT** e o Ministério dos Transportes, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no **Edital** de **Concessão** nº [●]/[●],inclusive acessar e operar a Plataforma de Leilões da B3, inserir, substituir, excluir e submeter documentos e informações, confirmar a conclusão das submissões, interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos;

B. assumir compromissos e/ou obrigações em nome da **Outorgante** e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da **Outorgante**;

C. representar a **Outorgante** na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação; e

D. a seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade mínimo de 1 (um) ano a contar da **Data para Recebimento dos Envelopes**, devendo ser prorrogada por igual prazo, com 30 (trinta) dias de antecedência da data de expiração, observado o disposto no subitem 8.9.VIII do **Edital**.

[local], [●] de [●] de [●]

_____

[**Proponente**]
[representante(s) legal(is)]

Anexo 13 - Modelo de Procuração (Proponente Estrangeira)

Pelo presente instrumento de mandato, [**Proponente**], [qualificação], doravante denominada "**Outorgante**", nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Srs [●], [qualificação], para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

A. representar a **Outorgante** perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo a Agência Nacional de Transportes Terrestres - **ANTT** e o Ministério dos Transportes, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no **Edital** de **Concessão** nº [●]/[●] inclusive acessar e operar a Plataforma de Leilões da B3, inserir, substituir, excluir e submeter documentos e informações, confirmar a conclusão das submissões, interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos;

B. assumir compromissos e/ou obrigações em nome da **Outorgante** e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da **Outorgante**;

C. representar a **Outorgante** na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação;

D. receber citação para ações judiciais e intimações ou notificações em processos administrativos e judiciais; e

E. a seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade mínimo de 1 (um) ano a contar da **Data para Recebimento dos Envelopes**, devendo ser prorrogada por igual prazo, com 30 (trinta) dias de antecedência da data de expiração, observado o disposto no subitem 8.9.VIII do **Edital**.

[local], [●] de [●] de [●]

_____

[**Proponente**]

[representante(s) legal(is)]

Anexo 14 - Modelo de Procuração (Proponente em Consórcio)

Pelo presente instrumento de mandato, [Consorciada], [qualificação], doravante denominada "Outorgante", nomeia e constitui, de modo irrevogável e irretratável, sua bastante procuradora, a empresa [qualificação], líder do **Consórcio** [Nome do **Consórcio**], [qualificação], para praticar os seguintes atos ou outorgá-los a **representantes credenciados**, mediante procuração específica:

A. representar a **Outorgante** perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo a Agência Nacional de Transportes Terrestres – **ANTT** e o Ministério dos Transportes, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no **Edital** de **Concessão** nº [●]/[●], inclusive acessar e operar a Plataforma de Leilões da B3, inserir, substituir, excluir e submeter documentos e informações, confirmar a conclusão das submissões, interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos;

B. assumir compromissos e/ou obrigações em nome da **Outorgante** e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da **Outorgante**;

C. representar a **Outorgante** na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação; e

D. a seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade mínimo de 1 (um) ano a contar da **Data para Recebimento dos Envelopes**, devendo ser prorrogada por igual prazo, com 30 (trinta) dias de antecedência da data de expiração, observado o disposto no subitem 8.9.VIII do **Edital**.

[local], [●] de [●] de [●]

_____

[Consorciada]
[representante(s) legal(is)]

Anexo 15 - Modelo de declaração de elaboração independente de Proposta Econômica Escrita

[local], [●] de [●] de [●]

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres ("**ANTT**")

SCES Trecho 3, Lote 10

Polo 8 do Projeto Orla

70.200-003 Brasília DF

Ref.: **Edital** de **Concessão** nº [●]/[●] – Declaração de elaboração independente de **Proposta Econômica Escrita**

Prezados Senhores,

(Identificação do **Representante Credenciado**), como representante devidamente constituído de [**Proponente**] doravante denominada ("**Proponente**"), para fins do disposto no subitem 8.4.X do **Edital** de **Concessão** n° [●]/[●], declara, sob as penas da lei, em especial da prevista no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A. a **Proposta Econômica Escrita** apresentada para participar do **Edital** de **Concessão** n° [●]/[●] foi elaborada de maneira independente pela **Proponente**, e o conteúdo da **Proposta Econômica Escrita** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Leilão**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B. a intenção de apresentar a **Proposta Econômica Escrita** elaborada para participar do presente **Leilão** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Leilão**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C. que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do quanto a participar ou não do referido **Leilão**;

D. que o conteúdo da **Proposta Econômica Escrita** apresentada para participar do presente **Leilão** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Leilão** antes da adjudicação do objeto do referido **Leilão**;

E. que o conteúdo da **Proposta Econômica Escrita** apresentada para participar do **Leilão** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de

qualquer integrante da **ANTT**, **BNDES**, **INFRA S.A.**, **B3 S.A.** ou do Ministério dos Transportes antes da abertura oficial das **Propostas Econômicas Escritas**; e

F. que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____

[**Proponente**]
[**representante(s) credenciado(s)**]

Anexo 16 - Modelo de Carta de Declaração de Proponente Estrangeira

[local], [●] de [●] de [●]

À
Agência Nacional de Transportes Terrestres ("**ANTT**")
SCES Trecho 3, Lote 10
Polo 8 do Projeto Orla
70.200-003 Brasília DF

Ref.: **Edital** de **Concessão** n° [●]/[●] – **Proponente** Estrangeira

Prezados Senhores,

Em atendimento ao **Anexo 5** do **Edital** em referência, a [**Proponente**], caracterizada como **Proponente** Estrangeira, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, que não funciona no Brasil, nos termos do parágrafo único do artigo 70 da Lei nº 14.133/2021, e que:

A. os documentos abaixo indicados do país de origem da empresa (NOME E QUALIFICAÇÃO) são equivalentes aos documentos exigidos no **Edital** de **Concessão** n° [●]/[●].

Descrição do documento do país de origem	*Documento exigido no **Edital***	*Item do **Edital** em que o documento é exigido*

B. que os documentos abaixo indicados não possuem documento equivalente no país de origem da empresa (NOME E QUALIFICAÇÃO).

*Documento exigido no **Edital** que não possui documento equivalente no país de origem.*	*Item do **Edital** em que o documento é exigido*

Atenciosamente,

_____

[**Proponente**]
[**representante(s) credenciado(s)**]

Anexo 17 - Termo de Integridade

[local], [●] de [●] de [●]

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)

SCES Trecho 3, Lote 10

Polo 8 do Projeto Orla

70.200-003 Brasília DF

Ref.: **Edital** de **Concessão** n° [●]/[●] – Termo de Integridade

Prezados Senhores,

Em atendimento ao **Edital** em referência, [**Proponente**], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, para os devidos fins, que:

1. A **SPE** por ela constituída deverá observar as normas federais e setoriais, bem como as melhores práticas, relativas à integridade, conformidade, ética, governança, gestão de riscos, controles interno e externo (monitoramento, avaliação, auditoria e investigação), transparência na condução do **Contrato**, em especial.

1.1. Deverão ser atendidas integralmente, no que couberem, as disposições da Lei nº 12.846/2013, dos Decretos nº 3.678/2000, nº 4.410/2002, nº 5.687/2006, nº 11.129/2022 e nº 12.304/2024, da Portaria da Controladoria Geral da União – CGU nº 909/2015 e de outras normas federais aplicáveis, bem como das normas que alterarem, complementarem ou sucederem as retrorreferidas.

1.2. Política de transações com **Partes Relacionadas**, segundo as melhores práticas de governança corporativa e aquelas previstas no **Contrato**.

2. A **SPE** compromete-se a criar e enviar à **ANTT**, dentro do prazo de 06 (seis) meses da assinatura do **Contrato**, um Programa de Integridade, que consiste em um conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta e outras políticas e diretrizes de integridade e prevenção a atos de corrupção.

2.1. O programa de integridade conterá, no mínimo:

I. implantação de Código de Ética que indique o comportamento esperado de todos os funcionários e dirigentes da **Concessionária** e de terceiros que com esta tenham relações, tais como fornecedores e prestadores de serviços, bem como aquelas condutas que devem ser evitadas;

II. treinamento complementar de funcionários sobre o Programa de Integridade;

III. canal de denúncia com ampla divulgação e acesso, bem como com regras de confidencialidade para proteção de denunciantes;

IV. políticas e ações adotadas pela **Concessionária** para a prevenção de fraudes e ilícitos penais e administrativos.

2.2. A **SPE** deverá, adicionalmente, no mesmo prazo de criação do Programa de Integridade, obter a certificação ISO 37001 ou, alternativamente, o selo Pró-Ética da Controladoria Geral da União – CGU, ou aquele que venha a substituí-lo.

2.3. Na eventual edição de normas sobre o tema pelo **Poder Concedente**, deverão essas prevalecer sobre o **Contrato**.

2.4. No atendimento ao item 2, a **SPE** deverá seguir o modelo "pratique-ou-explique", isto é, caso decida por não atender determinada prática, deverá explicar publicamente, de forma pormenorizada, os motivos que embasaram sua conduta.

2.5. A explicação deverá ser fundamentada, clara, precisa e congruente e deverá conter análise de custo-benefício e custo-eficiência relacionada à adoção dos padrões, baseada no contexto e particularidades da **Concessionária** e/ou do objeto da **Concessão**.

3. Para a execução deste **Contrato**, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de qualquer pessoa, direta ou indiretamente, pessoalmente ou através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis brasileiras e dos países em que tenham sido realizadas transações ou praticados fatos jurídicos, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste **Contrato**, ou de outra forma que não relacionada a este **Contrato**, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

4. Será vedado o uso de recursos, bens e valores de origem ilícita ou duvidosa.

5. A inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS constituirá impeditivo à celebração do **Contrato**.

_____

[**Proponente**]
[**representante(s) credenciado(s)**]

Anexo 18 - Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência ou para Reabilitado da Previdência Social

[local], [•] de [•] de [•]

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres ("**ANTT**")

SCES Trecho 3, Lote 10

Polo 8 do Projeto Orla

70.200-003 Brasília DF

Ref.: **Edital** de **Concessão** n° [•]/[•] – Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência ou para Reabilitado da Previdência Social

Prezados Senhores,

Em atendimento ao **Edital** em referência, a [**Proponente**], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável que, cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

_____

[**Proponente**]
[**representante(s) credenciado(s)**]

Anexo 19 - Plano de Transição Operacional

O **Plano de Transição Operacional** deverá prever, no mínimo:

A. A identificação da documentação técnica-operacional necessária para a transição;

B. A indicação dos procedimentos operacionais gerais de transição relativamente ao instante de transferência da **concessão** – troca de gestão;

C. O planejamento da realização de inventário de contratos e prestadores de serviços;

D. O período necessário para que a **Concessionária** avalie o interesse de assumir contratos já existentes, bem como o planejamento dessa assunção, caso seja viável;

E. As medidas operacionais necessárias para a assunção das atividades administrativas;

F. A identificação de licenças e *softwares* necessários para continuidade do serviço público concedido;

G. A identificação de recursos humanos que possam ser admitidos pela **Concessionária**;

H. A criação de relacionamento positivo com interessados-chave;

I. Os meios de interação com os interessados, bem como os meios de obtenção de suas informações, tais como: fóruns, grupos focais, pesquisas de opinião, meios eletrônicos de interação etc.

J. O Plano de Trabalho contendo o planejamento e cronograma das atividades de transição, respeitando-se o prazo disposto no item 3.1 do **Anexo 7** do **Contrato**.

Anexo 20 - Modelo de Ratificação de Proposta Econômica Final

[local], [●] de [●] de [●]

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)

SCES Trecho 3, Lote 10

Polo 8 do Projeto Orla

70.200-003 Brasília DF

Ref.: **Edital** de **Concessão** n° [●]/[●] – Carta de Ratificação da **Proposta Econômica Final**

Prezados Senhores,

A (NOME E QUALIFICAÇÃO DA **PROPONENTE**), para os fins do **Edital** de **Concessão** n° [•]/[•], vem, pela presente, ratificar a sua **Proposta Econômica Final**, propondo, em caráter incondicional, irrevogável e irretratável, o **Desconto Tarifário** de [●]% ([●] por cento, de acordo com os termos e condições contemplados no **Edital**.

_____

[**Proponente**]
[**representante(s) credenciado(s)**]

Anexo 21 - Manual de Procedimentos do Leilão

Este **Anexo** será disponibilizado nos sítios eletrônicos da **ANTT**, em www.antt.gov.br, e da **B3 S.A.**, em www.b3.com.br.

Anexo 22 - Cronograma do Leilão

Este **Anexo** será disponibilizado no sítio eletrônico da **ANTT**, em www.antt.gov.br, e da **B3 S.A.**, em www.b3.com.br.

Parte VII – Minuta de Contrato

Este documento será disponibilizado separadamente.